



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2014 - Nº 4.186

PODER EXECUTIVO



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.094, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Republicado para correção

Altera o Decreto 5.014, de 25 de março de 2014, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 17 do Decreto 5.014, de 25 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Toda despesa não imputada a cota de custeio mensal é paga pela Secretaria da Fazenda, exceto a vinculada ao Fundo Estadual de Saúde.”(NR)

Art. 2º O Anexo I ao Decreto 5.014, de 25 de março de 2014, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.094, de 5 de agosto de 2014.

“ANEXO I ao Decreto 5.014, de 25 de março de 2014.

Grupo de Despesa	Fontes	Empenho - NE e Nota de Liquidação - NL	Programa de Desembolso - PD	Ordem Bancária - OB
Administração Direta e Indireta:				
Pessoal/Encargos Sociais	Todas	UNID. ORÇ.	UNID. ORÇ.	FAZENDA
Outras Despesas Correntes	0100 - 0101 - 0102 (cota) - 0214(cota) - 0240(cota) - 0241(cota) - 0242(cota)	UNID. ORÇ.	UNID. ORÇ.	UNID. ORÇ.
	0210 - 0211 - 0216 - 0223 - 0224 - 0225 - 0226 - 0227 - 0228 - 0230 - 0235 - 0237 - 4219 - 4220 - 4221 - 5236	UNID. ORÇ.	UNID. ORÇ.	FAZENDA
	0100 - 0101 e 0102-0214 e 0240 (extracota)	UNID. ORÇ.	UNID. ORÇ.	FAZENDA
Outras Despesas Correntes (água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel)	0100(cota) - 0240(cota)	UNID. ORÇ.	UNID. ORÇ.	FAZENDA
Amortizações, Juros, Encargos de Dívida Interna e Externa	Todas	FAZENDA	FAZENDA	FAZENDA
	0100 - 0101 - 0102 - 0211 - 0214 - 0216 - 0223 - 0224 - 0225 - 0226 - 0227 - 0228 - 0229 - 0230 - 0235 - 0237 - 0240 - 0248 - 0249- 0251- 4219 - 4220 - 4221 - 4222 - 5236	UNID. ORÇ.	UNID. ORÇ.	FAZENDA
	0100-0101-0102 e 0240 (inversão de cota) - 0241 e 0242	UNID. ORÇ.	UNID. ORÇ.	UNID. ORÇ.

”(NR)

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	04
CASA CIVIL	04
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	05
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	05
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	05
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	05
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA JUVENTUDE	15
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	16
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	16
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	30
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	31
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	31
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	32
DETRAN	32
NATURATINS	38
SANEATINS	38
UNITINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

### ATO Nº 1.281.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 29, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto 2007, tendo em vista o Procedimento Administrativo 2013/09020/000062, e

CONSIDERANDO que Antônio Saselito Ferreira Lima, remanescente de Goiás, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, 2ª Classe, foi nomeado Delegado de Polícia, mediante concurso público a que se submeteu na forma da lei;

CONSIDERANDO que, anulado o concurso de Delegado de Polícia, o servidor efetivo não retornou ao antigo cargo que ocupava, como seria de mister, resolve

#### RECONDUZIR

ANTÔNIO SASELITO FERREIRA LIMA, matrícula 194302-1, ao cargo de Agente de Polícia Civil, 2ª Classe, do Quadro dos Policiais Cíveis da Secretaria de Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.307.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a perda do prazo para a posse, previsto no §1º do art. 14 da Lei 1.818/2007, resolve

## DECLARAR

NULO, por falta de aperfeiçoamento, o Ato nº 954 - NM, de 13 de junho de 2014, publicado na edição 4.148 do Diário Oficial do Estado, que se nomeou LEYDEJANE CARDOSO PÓVOA para as funções do cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.308 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LEIDJANE CARDOSO PÓVOA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.309 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve



**Sandoval Lôbo Cardoso**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria de Defesa Social, a partir das seguintes datas:

1. ARIVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES, Coordenador - CDE-V, 1º de julho de 2014;
2. DENILSON VIDAL FAGUNDES, Coordenador - CDE-V, 17 de junho de 2014;
3. MAFALDA CRISÓSTOMO DO CARMO, Supervisor - CDE-IV, 1º de agosto de 2014;
4. JOANIR FERREIRA DOS SANTOS, Chefe de Divisão - CDE-III, 11 de julho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.310 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria de Defesa Social:

1. DOUGLAS ALVES DA SILVA SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-4;
2. PAULO ANDRÉ IXATI OLIVEIRA KARAJÁ, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.311 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ADAIRES DA SILVA GUEDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa Social, a partir de 11 de julho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.312 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MARINA PEREIRA JABUR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.313 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Função de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Secretaria de Defesa Social, a partir das seguintes datas:

1. IGOR DE SOUSA LEMOS, matrícula 1277642-1, FCA-8, 13 de junho de 2014;
2. WALNEIDE MOREIRA BASTOS, matrícula 320836-1, FCA-8, 4 de junho de 2014;
3. DENISE VIANA FERNANDES, matrícula 11180935-1, FCA-7, 13 de junho de 2014;
4. CÉLIO JÚNIOR DA SILVA RAMOS, matrícula 693197-3, FCA-6, 28 de julho de 2014;
5. CHRISTIAN STRAATMANN, matrícula 834418-2, FCA-6, 1º de agosto de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.314 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Segurança Pública, nos níveis que especifica, na Secretaria de Defesa Social, a partir das seguintes datas:

1. JEFLESON TAVARES SILVA, matrícula 1074040-1, FCSP-5, 16 de junho de 2014;
2. JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 46854-1, FCSP-2, 1º de agosto de 2014;
3. MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA, matrícula 506051-1, FCSP-2, 1º de agosto de 2014;
4. MILTON BRUNO DE OLIVEIRA, matrícula 998609-1, FCSP-2, 11 de julho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.315 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## I - NOMEAR

PEDRO LOPES DE SOUZA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção - CDE-II, da Casa Civil, a partir de 1º de agosto de 2014;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.316 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS:

1. EURÍPEDES ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR;
2. JOÃO PEREIRA CAVALCANTE JÚNIOR;
3. SELMA CARVALHO GALVÃO;
4. VALMIRA SILVA COSTA;
5. WALMEIRE LEMOS ARAÚJO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.317 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## I - NOMEAR

JOSÉ QUERIDO SOBRINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**Secretária-Geral: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA****PORTARIA SGG Nº 044, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais dos servidores adiante indicados, no período especificado:

SERVIDOR	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA MARIA GONÇALVES BORGES	04/08/2014 a 02/09/2014	2011/2011
ARIEDA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/08/2014 a 02/09/2014	2012/2013
LÉIA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA	04/08/2014 a 02/09/2014	2012/2013
LUCILEIA PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS	21/07/2014 a 01/08/2014	2012/2013
RAILSON RODRIGUES	04/08/2014 a 02/09/2014	2013/2014
ROSA DE LOURDES FEITOSA DA SILVA	14/07/2014 a 28/07/2014	2012/2013

**PORTARIA SGG Nº 045, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias das servidoras abaixo relacionadas, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e as servidoras.

SERVIDORA	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA RAQUEL BRAGA	01/08/2014 a 30/08/2014	2013/2014
SUELY SOARES FERNANDES	01/08/2014 a 30/08/2014	2013/2014

**CASA CIVIL**Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA****PORTARIA CCI Nº 1.117 - EX, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados da Secretaria de Defesa Social:

1. PAULO ANDRÉ IXATI OLIVEIRA KARAJÁ, Assessoramento Direto - FAS-4;
2. DOUGLAS ALVES DA SILVA SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-1.

**PORTARIA CCI Nº 1.118 - DISP, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-6 o servidor DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1270486-1, lotado na Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º agosto de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.119 - DISP, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Função de Confiança de Segurança Pública abaixo especificadas os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria de Defesa Social, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO DE CASTRO AZEVEDO, matrícula 431580-1, FCSP-5, a partir de 16 de junho de 2014;
2. ELIOMAR FERREIRA FONTES, matrícula 800482-1, FCSP-2, a partir de 11 de junho de 2014;
3. JOSÉ ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 513780-1, FCSP-2, a partir de 1º de agosto de 2014;
4. JOSÉ IRAN PAZ LIMA, matrícula 833505-1, FCSP-2, a partir de 1º de agosto de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.120 - EX, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

JOANIR FERREIRA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Defesa Social, a partir de 11 de julho de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.121 - EX, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

PEDRO IVO MACIEL DA COSTA GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria da Comunicação Social, redistribuído para Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 24 de julho de 2014.

**APOSTILA CCI Nº 174 - APT, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 1.306 - NM, de 5 de agosto de 2014, publicado na edição 4.185 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 14 de maio de 2014 os efeitos da nomeação de FRANCISCO SILVA FERREIRA FILHO.

Parágrafo único. É anulada a Apostila CCI 135, de 14 de julho de 2014, de igual teor, publicada na edição 4.171 do Diário Oficial do Estado, em virtude de erro relacionada a pessoa homônima.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Secretário: RUITER LUIZ ANDRADE PÁDUA

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Republicação por Incorreção

Convênio nº 20/2014.  
 Processo nº: 2014.3300.000479.  
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 Conveniente: Sindicato Rural de Araguaína - TO, CNPJ 25.089.137/0001-95.  
 Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao CONVENIENTE, oriundo de emenda parlamentar, com a finalidade de realizar a XXVI Exposição Agropecuária de Araguaína - TO, a ser realizada no período de 05 à 15 de junho do corrente ano.  
 Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme Programa de Trabalho nº 20573100120220000, fonte nº 0104000018, natureza da despesa nº 33.50.41.  
 Vigência: 30 de julho de 2014.  
 Data da Assinatura: 30 de maio de 2014.  
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária, e Roberto Pulino da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Araguaína - TO.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2014**

EXTRATO 1º Termo Aditivo ao Convênio n.22/2014.  
 Processo nº: 2014.3300.000473.  
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 Conveniente: Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ 01.810.465/0001-80.  
 Objeto do Aditivo: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 22/2014 para a data de 04 de outubro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Junho de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000473  
 Data de Assinatura: 04 de agosto de 2014.  
 Vigência: 04 de outubro de 2014.  
 Signatários: Ruitier Luiz Andrade Padua - Secretário da Agricultura e Pecuária

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2014**

EXTRATO 1º Termo Aditivo ao Convênio n.23/2014.  
 Processo nº: 2014.3300.000475.  
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 Conveniente: Sindicato Rural de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ 01.810.465/0001-80.  
 Objeto do Aditivo: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 23/2014 para a data de 04/10/2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Junho do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2014.3300.000475.  
 Data de Assinatura: 04 de agosto de 2014.  
 Vigência: 04 de outubro de 2014.  
 Signatários: Ruitier Luiz Andrade Padua - Secretário da Agricultura e Pecuária

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

**PORTARIA SEDS/TO Nº 574, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 361/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 15 (quinze) dias de férias da servidora JUSLEIA FERNANDES MATOS, Assistente Administrativo, nº funcional 925254-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 16/07/2014 a 30/07/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, retroativo a 16/07/2014.

**PORTARIA SEDS/TO Nº 575, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar PEDRO LOPES DE SOUZA FILHO, Agente Administrativo, nº 681857-2, para responder interinamente pela Coordenação do Centro de Internação Provisória da Região Sul em Gurupi/TO, a partir de 1º/08/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Secretário de Defesa Social, NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, nomeado por meio do Ato Governamental nº 718 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.584 em 08/03/2012, consoante no disposto no artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Contrato nº 046/2013, constante no bojo dos autos nº 2013.1701.000947, celebrado entre a SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e do outro o Sr. HÉLIO DE SOUZA, com a finalidade de registrar o reajuste contratual, autorizado pela Cláusula Quinta - Dos Valores e nos termos da Lei Federal 8.666/1993, sendo que o valor do contrato fica reajustado em 6,2484%, conforme o Índice Geral de Preços do Mercado/IGP-M, passando o valor do aluguel do imóvel, durante o prazo contratual, de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para R\$ 1.593,73 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), mensais, a partir de 17 de julho de 2014, conforme cálculo acostado à fl. 237 dos autos.

Palmas/TO, 31 de julho de 2014.

Nilomar dos Santos Farias  
 Secretário de Defesa Social

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato 12/2012.  
 Processo: 2012/2030/000042  
 Partícipes: Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica LTDA e a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Tocantins.  
 Objeto: prorrogar a vigência do Contrato 12/2012 pelo período de três (03) meses a partir da data da assinatura.  
 Data de assinatura: 27 de julho de 2014.  
 Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Partícipe/FAPT  
 Rosana Ribeiro Lopes - Partícipe/Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

**PORTARIA-SEDUC Nº 1340, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, Renato Felismino Nogueira Rodrigues, matrícula nº. 10563902-5, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº 212/2013 do Processo de nº. 2013/2700/004233, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, substituir o servidor Marco Tullio Tavares, matrícula, nº. 1114173-5, designado pela Portaria-Seduc nº. 2.452, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº. 2014/2700/002643

OBJETO: Contratação de Instrutoria necessária ao Curso de Formação Continuada para o Ensino do Sistema Braille para os professores de salas de recursos multifuncionais em Escolas Públicas com matrículas de estudantes cegos em classes comuns do Ensino Regular, a realizar-se no período de 23 a 27 de junho de 2014, em Palmas - TO.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 27.010.12.368.1026.2.145 - Educação Básica, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte 0211.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2014.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 84, DE 06 DE JUNHO DE 2014.**

Republicada por Incorreção

Prorroga o prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 183, de 17/12/2010, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Instituição Educacional Messias Santos, Colinas do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 143/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/007428;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até o dia 30 de dezembro de 2013, o prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 183, de 17 de dezembro de 2010, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado na Instituição Educacional Messias Santos, situada em Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

**RESOLUÇÃO Nº 91, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

Republicada por Incorreção

Convalida os estudos realizados pelos alunos do Curso Técnico em Enfermagem. Centro Avançado de Ensino ITOP, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 166/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/009870;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar os estudos realizados pelos alunos do Curso Técnico em Enfermagem, no período de 18 de junho a 30 de dezembro de 2013, ofertado no Centro avançado de Ensino ITOP, situado desta Capital, conforme Ata de Resultados Finais apresentada nos autos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS.

Credenciamento do Campus Universitário de Augustinópolis.

CES/CEE/TO, Parecer nº 144/2014, aprovado em 27 de junho de 2014.

**PROCESSO 2014/27000/009979.****I - RELATÓRIO**

A Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, por meio do seu Magnífico Reitor, Joaber Divino Macedo, tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, solicita a este Conselho o Credenciamento do Campus Universitário de Augustinópolis, situado na Escola Estadual Santa Genoveva e Escola Estadual de Augustinópolis, ambas em Augustinópolis, neste Estado.

A administração do presente Campus Universitário da UNITINS será realizada por uma direção do Campus, coordenadores pedagógicos de cursos, coordenador de estágios, assessor de Biblioteca, assessor de Secretaria Acadêmica, colegiados dos cursos, e técnicos administrativos.

Para todos os efeitos, a organização administrativa e didático-científica do Campus estará dotada de servidores docentes e técnicos administrativos, com a responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão.

O corpo docente está constituído de 51 professores, sendo 14 doutores, 22 mestres e 15 especialistas. A equipe técnica administrativa será formada por servidores contratados, com formação superior completa ou cursando.

A estrutura física geral dos prédios do Campus é constituída de 19 salas de aula, sala de administração, de coordenação de curso, de assessoria pedagógica, de professores, de coordenação de estágios, de reprografia, Secretaria Acadêmica, banheiros masculinos e femininos, biblioteca, almoxarifado, área de convivência e dois Laboratórios de Informática.

A organização acadêmico-administrativa está apoiada no Sistema de Gestão Acadêmica RMClassis da TOTVS. A plataforma de operação do Sistema é baseada num Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) que garante a unicidade e a confiabilidade das informações, além de contar com um sistema de backup da base de dados.

**II - VOTO DO RELATOR**

Em conformidade com o acima exposto e tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, vota favoravelmente, este Relator, pelo Credenciamento, por aditamento ao Decreto Estadual nº 4.898, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.971, de 30 de setembro de 2013, do Campus Universitário de Augustinópolis, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, sediado na Escola Estadual Santa Genoveva, situada na Rua São Sebastião, s/nº, e na Escola Estadual de Augustinópolis, situada na Rua Dom Pedro I, s/nº, ambas em Augustinópolis, neste Estado, pelo prazo de três anos e seis meses, contados a partir do dia 30 de junho de 2014.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

**III - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: André Vanderley Cavalcante Guedes

Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

**IV - DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2014.

Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, Augustinópolis - TO.  
Autorização para funcionamento do Curso de Ciências Contábeis -  
Bacharelado  
CES/CEE/TO, Parecer nº 145/2014, aprovado em 27 de junho de 2014.

**PROCESSO 2014/27000/009979.**

**I - RELATÓRIO**

A Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, por meio do seu Magnífico Reitor, Joaber Divino Macedo, tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, solicita a este Conselho a Autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, a ser ofertado no Campus Universitário de Augustinópolis, situado na Escola Estadual Santa Genoveva e na Escola Estadual de Augustinópolis.

Para todos os efeitos, a organização administrativa e didático-científica do Campus estará dotada de servidores docentes e técnicos administrativos, com a responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão.

O corpo docente do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis está constituído de 16 professores, sendo 03 doutores, 09 mestres e 04 especialistas; ou seja, 18,7% são doutores, 56,3% são mestres e 25% especialistas. A equipe administrativa será formada por servidores contratados, com formação superior completa ou cursando.

A estrutura física geral dos dois prédios que sediam o Campus Universitário é constituída de 19 salas de aula, sala de administração, de coordenação do curso, de assessoria pedagógica, de professores, de coordenação de estágios, de reprografia, Secretaria Acadêmica, banheiros masculinos e femininos, biblioteca almoxarifado, área de convivência e dois Laboratórios de Informática.

A organização acadêmico-administrativa está apoiada no Sistema de Gestão Acadêmica RMClassis da TOTVS. A plataforma de operação do sistema é baseada num Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) que garante a unicidade e a confiabilidade das informações, além de contar com um sistema de backup da base de dados.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, o Projeto Pedagógico do curso em tela define, com clareza, os elementos que lastreiam a sua própria concepção, o seu currículo pleno e sua operacionalização.

O curso está previsto para funcionar com turmas de, no mínimo, 40 e no máximo 50 alunos por sala, no turno noturno, em regime semestral, com uma carga horária total de 3.060 horas; Estágio Supervisionado, 300 horas; e Atividades Complementares 60 horas, na modalidade presencial.

A principal forma de acesso é realizada através de processo seletivo - vestibular, sem descartar outras possibilidades previstas no Regimento Acadêmico da UNITINS.

A Estrutura Curricular do Curso contempla disciplinas cujos conteúdos revelam as inter-relações das dimensões da realidade público-privado, nacional-internacional e das esferas federal, estadual e municipal, numa perspectiva histórica e contextualizada de sua aplicabilidade, no âmbito das organizações e do meio, utilizando tecnologias inovadoras, conforme especificado nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Curso de Ciências Contábeis.

**II - VOTO DO RELATOR**

Em conformidade com o acima exposto e tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, vota favoravelmente, este Relator, pela Autorização para Funcionamento do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, na modalidade presencial, com Carga Horária Total de 3.060 horas; turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 e máximo, 6 anos, número de vagas 150; a ser ofertado pelo Campus Universitário de Augustinópolis, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins UNITINS, situado na Escola Estadual Santa Genoveva e na Escola Estadual de Augustinópolis, por um período de dois anos, contados a partir do dia 30 de junho de 2014.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: André Vanderley Cavalcante Guedes  
Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2014.

Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, Augustinópolis - TO.  
Autorização para funcionamento do Curso de Direito - Bacharelado.  
CES/CEE/TO, Parecer nº 146/2014, aprovado em 27 de junho de 2014.

**PROCESSO 2014/27000/009979.**

**I - RELATÓRIO**

A Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, por meio do seu Magnífico Reitor, Joaber Divino Macedo, tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, solicita a este Conselho a Autorização para funcionamento do Curso de Direito - Bacharelado, a ser ofertado no Campus Universitário de Augustinópolis, situado na Escola Estadual Santa Genoveva e na Escola Estadual de Augustinópolis.

Para todos os efeitos, a organização administrativa e didático-científica do Campus estará dotada de servidores docentes e técnicos administrativos, com a responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão.

O Corpo docente do Curso de Bacharelado em Direito está constituído de 16 professores; 06 mestres e 10 especialistas; ou seja, 37,5% são mestres e 62,5% especialistas.

A equipe técnica administrativa será formada por servidores contratados, com formação superior completa ou cursando.

A Estrutura física geral dos dois prédios do Campus Universitário que abrigarão o curso em pauta é constituída de 19 salas de aula, sala de administração, de coordenação do curso, de assessor pedagógico, de professores, de coordenação de estágios, de reprografia, Secretaria Acadêmica, banheiros masculinos e femininos, biblioteca, almoxarifado, área de convivência e dois Laboratórios de Informática.

A organização acadêmico-administrativa está apoiada no Sistema de Gestão Acadêmica RMClassis da TOTVS. A plataforma de operação do sistema é baseada num Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) que garante a unicidade e a confiabilidade das informações, além de contar com um sistema de backup da base de dados.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, o Projeto Pedagógico do curso em tela define, com clareza, os elementos que lastreiam a sua própria concepção, o seu currículo pleno e sua operacionalização.

O curso está previsto para funcionar com turmas de, no mínimo, 40 e no máximo 50 alunos por sala, no turno noturno, em regime semestral; com uma Carga Horária total de 4.040 horas; Estágio Supervisionado, 480 horas; e Atividades Complementares, 200 horas; na modalidade presencial; período de integralização mínima 5 e máximo 7 anos, previstos na matriz curricular.

A principal forma de acesso é realizada através de processo seletivo - vestibular, sem descartar outras possibilidades previstas no Regimento Acadêmico da UNITINS.

A Estrutura Curricular do curso contempla disciplinas cujos conteúdos revelam as inter-relações das dimensões da realidade público-privado, nacional-internacional e das esferas federal, estadual e municipal, numa perspectiva histórica e contextualizada de sua aplicabilidade, no âmbito das organizações e do meio, utilizando tecnologias inovadoras, conforme especificado nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Curso de Direito.

## II - VOTO DO RELATOR

Em conformidade com o acima exposto e tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, vota favoravelmente, este Relator, à Autorização para Funcionamento do Curso de Direito - Bacharelado, na modalidade presencial, com Carga Horária Total de 4.040 horas, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 5 e máximo, 7 anos, número de vagas semestrais 460, a ser ofertado pelo Campus Universitário de Augustinópolis, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins UNITINS, situado na Escola Estadual Santa Genoveva e na Escola Estadual de Augustinópolis, por um período de dois anos, contados a partir do dia 30 de junho de 2014.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

## III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: André Vanderley Cavalcante Guedes

Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2014.

Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, Augustinópolis - TO.  
Autorização para funcionamento do Curso de Enfermagem - Bacharelado.  
CES/CEE/TO, Parecer nº 147/2014, aprovado em 27 de junho de 2014.

**PROCESSO 2014/27000/009979.**

## I - RELATÓRIO

A Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, por meio do seu Magnífico Reitor, Joaber Divino Macedo, tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, solicita a este Conselho a Autorização para funcionamento do Curso de Enfermagem - Bacharelado, a ser ofertado no Campus Universitário de Augustinópolis, situado na Escola Estadual Santa Genoveva e na Escola Estadual de Augustinópolis.

Para todos os efeitos, a organização administrativa e didático-científica do Campus estará dotada de servidores docentes e técnicos administrativos, com a responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão.

O Corpo docente do Curso de Bacharelado em Enfermagem está constituído de 19 professores; 06 mestres e 13 especialistas. A equipe técnica administrativa será formada por servidores contratados, com formação superior completa ou cursando.

A Estrutura física geral dos dois prédios do Campus Universitário que abrigarão o curso em pauta é constituída de 19 salas de aula, sala de administração, de coordenação do curso, de assessor pedagógico, de professores, de coordenação de estágios, de reprografia, Secretaria Acadêmica, banheiros masculinos e femininos, biblioteca com 06 máquinas com acesso a internet, bancadas individuais para 50 alunos, 06 mesas redondas e 60 cadeiras e 01 impressora; almoxarifado, área de convivência e dois Laboratórios de Informática. Instalações Físicas: Labin com 20 máquinas com acesso a internet; 01 Laboratório de Anatomia e 01 de Microscopia.

Outros equipamentos: 08 caixas de som; 20 notebooks, 06 Data Shows, 08 computadores e 20 kit MIDIA, um Kit para cada sala.

O curso disporá de um acervo que contempla os títulos adotados como bibliografia básica, em uma proporção de um exemplar para cada oito a dez alunos, conforme recomendado pelos indicadores do MEC e deste Conselho.

Com relação aos livros da bibliografia complementar, será promovida a disponibilização de, no mínimo, dois exemplares de cada título. Além disso, a biblioteca disponibilizará títulos de periódicos científicos da área, relacionados às disciplinas constantes na Estrutura Curricular.

A organização acadêmico-administrativa está apoiada no Sistema de Gestão Acadêmica RMClassis da TOTVS. A plataforma de operação do sistema é baseada num Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) que garante a unicidade e a confiabilidade das informações, além de contar com um sistema de backup da base de dados.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, o Projeto Pedagógico do curso em tela define, com clareza, os elementos que lastreiam a sua própria concepção, o seu currículo pleno e sua operacionalização.

O curso está previsto para funcionar com turmas de, no mínimo, 40 e no máximo 50 alunos por sala, em turno integral, em regime semestral, com uma Carga Horária total de 4.030 horas; Estágio Supervisionado, 810 horas; e Atividades Complementares, 100 horas; na modalidade presencial; previstos na matriz curricular. Período de integralização, mínima 4 e máximo 6 anos.

A principal forma de acesso é realizada através de processo seletivo - vestibular, sem descartar outras possibilidades previstas no Regimento Acadêmico da UNITINS.

A Estrutura Curricular do curso contempla disciplinas previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Curso.

## II - VOTO DO RELATOR

Em conformidade com o acima exposto e tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, vota favoravelmente, este Relator, à Autorização para Funcionamento do Curso de Enfermagem - Bacharelado, na modalidade presencial, com Carga Horária Total de 4.030 horas, turno de funcionamento integral, período de integralização de, no mínimo 4 e de, no máximo, 6 anos, número de vagas 320, a ser ofertado pelo Campus Universitário de Augustinópolis, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, situado na Escola Estadual Santa Genoveva e na Escola Estadual de Augustinópolis, por um período de dois anos, contados a partir do dia 30 de junho de 2014.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

## III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: André Vanderley Cavalcante Guedes

Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2014.

Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, Augustinópolis - TO.  
Autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócios.  
CES/CEE/TO, Parecer nº 148/2014, aprovado em 27 de junho de 2014.

**PROCESSO 2014/27000/009979.**

## I - RELATÓRIO

A Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, por meio do seu Magnífico Reitor, Joaber Divino Macedo, tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, solicita a este Conselho a Autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócios, a ser ofertado no Campus Universitário de Augustinópolis, situado na Escola Estadual Santa Genoveva e na Escola Estadual de Augustinópolis.

Para todos os efeitos, a organização administrativa e didático-científica do Campus estará dotada de servidores docentes e técnicos administrativos, com a responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão.

O Corpo docente do Curso de Bacharelado em Enfermagem está constituído de 19 professores, 11 doutores, 07 mestres e 1 especialista; ou seja, 60% doutores, 35% são mestres e 5% especialistas. A equipe técnica administrativa será formada por servidores contratados, com formação superior completa ou cursando.

A Estrutura física geral dos dois prédios do Campus é constituída de 19 salas de aula, sala de administração, de coordenação do curso, de assessor pedagógico, de professores, de coordenação de estágios, de reprografia, Secretaria Acadêmica, banheiros masculinos e femininos, biblioteca, almoxarifado, área de convivência e dois Laboratórios de Informática.

A organização acadêmico-administrativa está apoiada no Sistema de Gestão Acadêmica RMClassis da TOTVS. A plataforma de operação do sistema é baseada num Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) que garante a unicidade e a confiabilidade das informações, além de contar com um sistema de backup da base de dados.

Respeitando as diretrizes estabelecidas pelo MEC para os cursos Tecnológicos, isto se torna um desafio para o curso: seu eixo permite que o aluno obtenha ferramentas para, num primeiro momento, aprender, apreender e compreender o ambiente regional em que está inserido.

Uma das características essenciais dos cursos de formação de tecnólogos é o seu ajustamento fino às necessidades do mercado. É evidente, na região de Augustinópolis, e em toda região do bico do Papagaio, a necessidade de profissionais que tenham a capacidade de gerenciamento na área de agronegócio.

O curso está previsto para funcionar com turmas de, no mínimo, 40 e no máximo 50 alunos por sala; no turno noturno; em regime semestral; com uma Carga Horária total de 2.400 horas; na modalidade presencial; período de integralização, mínimo de 3 e máximo 4 anos, previstos no Projeto Pedagógico do curso.

A principal forma de acesso é realizada através de processo seletivo - vestibular, sem descartar outras possibilidades previstas no Regimento Acadêmico da UNITINS.

Os componentes curriculares e respectivos conteúdos programáticos encontram-se organizados a partir do perfil do profissional desejado no Curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócios e foram desdobrados em conjunto de competências e habilidades correspondentes aos componentes curriculares necessários para o exercício das funções que compõem essa atividade, agrupados em módulos.

## II - VOTO DO RELATOR

Em conformidade com o acima exposto e tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, vota favoravelmente, este Relator, à Autorização para Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócios, na modalidade presencial, com carga horária total de 2.400 horas; turno de funcionamento noturno; período de integralização mínimo de 3 e máximo, 4 anos; número de vagas semestrais 40; a ser ofertado pelo Campus Universitário de Augustinópolis, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, situado na Escola Estadual Santa Genoveva e na Escola Estadual de Augustinópolis, ambas em Augustinópolis, neste Estado, por um período de dois anos, contados a partir do dia 30 de junho de 2014.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

## III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: André Vanderley Cavalcante Guedes  
Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2014.

Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS.  
Credenciamento do Campus Universitário de Araguatins.  
CES/CEE/TO, Parecer nº 149/2014, aprovado em 27 de junho de 2014.

## PROCESSO 2014/27000/009976.

### I - RELATÓRIO

A Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, por meio do seu Magnífico Reitor, Joaber Divino Macedo, tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, solicita a este Conselho o Credenciamento do Campus Universitário de Araguatins, situado na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, em Araguatins, neste Estado.

A administração deste Campus Universitário da UNITINS será realizada por uma direção do Campus, coordenadores pedagógicos de cursos, coordenador de estágios, assessor de Biblioteca, assessor de Secretaria Acadêmica, colegiados dos cursos, e técnicos administrativos.

Para todos os efeitos, a organização administrativa e didático-científica do Campus estará dotada de servidores docentes e técnicos administrativos, com a responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão.

O corpo docente está constituído de 36 professores, sendo 06 doutores, 19 mestres e 11 especialistas.

A equipe técnica administrativa será formada por servidores contratados, com formação superior completa ou cursando.

A estrutura física geral dos prédios do Campus é constituída de 07 salas de aula, sala de administração, de coordenação de curso, de assessoria pedagógica, de professores, de coordenação de estágios, de reprografia, Secretaria Acadêmica, banheiros masculinos e femininos, biblioteca, almoxarifado, área de convivência e dois Laboratórios de Informática.

A organização acadêmico-administrativa está apoiada no Sistema de Gestão Acadêmica RMClassis da TOTVS. A plataforma de operação do Sistema é baseada num Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) que garante a unicidade e a confiabilidade das informações, além de contar com um sistema de backup da base de dados.

### II - VOTO DO RELATOR

Em conformidade com o acima exposto e tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, vota favoravelmente, este Relator, pelo Credenciamento, por aditamento ao Decreto Estadual nº 4.898, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.971, de 30 de setembro de 2013, do Campus Universitário de Araguatins, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, com sede na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, situada à Rua Marechal Castelo Branco, s/nº, em Araguatins, neste Estado, pelo prazo de três anos e seis meses, contados a partir do dia 30 de junho de 2014.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: André Vanderley Cavalcante Guedes  
Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

### IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2014.

Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS.  
Autorização para funcionamento do Curso de Licenciatura em Letras.  
CES/CEE/TO, Parecer nº 150/2014, aprovado em 27 de junho de 2014.

**PROCESSO 2014/27000/009976.**

**I - RELATÓRIO**

A Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, por meio do seu Magnífico Reitor, Joaber Divino Macedo, tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, solicita a este Conselho a Autorização para funcionamento do Curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e suas respectivas Literaturas, a ser ofertado no Campus Universitário de Araguatins, situado na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, em Araguatins, neste Estado.

Para todos os efeitos, a organização administrativa e didático-científica do Campus estará dotada de servidores docentes e técnicos administrativos, com a responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão.

O corpo docente do Curso de Licenciatura em Letras está constituído de 15 professores; sendo 02 doutores, 08 mestres e 05 especialistas; ou seja, 13% são doutores, 53,33% são mestres e 33,33% são especialistas, atendendo, desta forma, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A equipe técnica administrativa será formada de servidores contratados, com formação superior completa ou cursando.

A estrutura física geral do prédio que sedia o Campus Universitário é constituído de 07 salas de aula, sala de administração, de coordenação de cursos, de assessoria pedagógica, de professores, de coordenação de estágios, sala de informática, sala de reprografia, Secretaria Acadêmica, banheiros masculinos e femininos, bibliotecas, almoxarifado e área de convivência.

O curso disporá de acervo que contempla os títulos adotados como bibliografia básica, em proporção de um exemplar para cada oito a dez alunos, conforme recomendado pelos indicadores do MEC e deste Colegiado.

A organização acadêmico-administrativa está apoiada no Sistema de Gestão Acadêmica RMClassis da TOTVS. A plataforma de operação do sistema é baseada num Sistema Gerenciador de Bancos de Dados (SGDB) que garante a unicidade e a confiabilidade das informações, além de contar com um sistema de backup da base de dados.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Licenciatura em Letras, o Projeto Pedagógico do curso em tela define, com clareza, os elementos que lastreiam a sua própria concepção, o seu currículo pleno e sua operacionalização.

O curso está previsto para funcionar com turmas de, no mínimo, 40 e no máximo 50 alunos por sala, no turno noturno, em regime semestral, com uma Carga Horária total de 3.760 horas; Estágio Supervisionado 800 horas; e atividade Complementares 200 horas; na modalidade presencial.

A principal forma de acesso é realizada através de processo seletivo - vestibular, sem descartar outras possibilidades previstas no Regimento Acadêmico da UNITINS.

As disciplinas que compõem a Estrutura Curricular do curso estão de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

**II - VOTO DO RELATOR**

Em conformidade com o acima exposto e tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, vota favoravelmente, este Relator, pela Autorização de Funcionamento do curso de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e suas respectivas Literaturas, na modalidade presencial, com Carga Horária total de 3.760 horas, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo 4 e máximo 6 anos, número de vagas semestrais 50, a ser ofertado pelo Campus Universitário de Araguatins, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, com sede na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, em Araguatins, neste Estado, por um prazo de dois anos, contados a partir do dia 30 de junho de 2014.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

**III - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: André Vanderley Cavalcante Guedes  
Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

**IV - DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2014.

Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS.  
Autorização para funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia.  
CES/CEE/TO, Parecer nº 151/2014, aprovado em 27 de junho de 2014.

**PROCESSO 2014/27000/009976.**

**I - RELATÓRIO**

A Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, por meio do seu Magnífico Reitor, Joaber Divino Macedo, tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, solicita a este Conselho o Autorização para funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia a ser ofertado no Campus Universitário de Araguatins, situado na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, em Araguatins, neste Estado.

Para todos os efeitos, a organização administrativa e didático-científica do Campus estará dotada de servidores docentes e técnicos administrativos, com a responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão.

O corpo docente do Curso de Licenciatura em Pedagogia está constituído de 21 professores; sendo 04 doutores, 11 mestres e 06 especialistas; ou seja, 19% são doutores, 52% são mestres e 29% são especialistas, atendendo, desta forma, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A equipe técnica administrativa será formada de servidores contratados, com formação superior completa ou cursando.

A estrutura física geral do prédio que sedia o Campus Universitário é constituído de 07 salas de aula, sala de administração, de coordenação de cursos, de assessoria pedagógica, de professores, de coordenação de estágios, sala de informática, sala de reprografia, Secretaria Acadêmica, banheiros masculinos e femininos, bibliotecas, almoxarifado e área de convivência.

Para o Curso de Pedagogia, são as seguintes: Um Labin com 25 máquinas com acesso a internet, Biblioteca com 06 máquinas com acesso à internet, 08 caixas de som, 06 com data shows, 20 notebooks e 20 kits de mídia. A Sala de professores está equipada com 10 máquinas com acesso à internet, mesa grande, cadeiras e 06 arquivos.

O curso disporá de acervo que contempla os títulos adotados como bibliografia básica, em proporção de um exemplar para cada oito a dez alunos, conforme recomendado pelos indicadores do MEC e deste Colegiado.

A organização acadêmico-administrativa está apoiada no Sistema de Gestão Acadêmica RMClassis da TOTVS. A plataforma de operação do sistema é baseada num Sistema Gerenciador de Bancos de Dados (SGDB) que garante a unicidade e a confiabilidade das informações, além de contar com um sistema de backup da base de dados.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Licenciatura em Pedagogia, o Projeto Pedagógico do curso em tela define, com clareza, os elementos que lastreiam a sua própria concepção, o seu currículo pleno e sua operacionalização.

O curso está previsto para funcionar com turmas de, no mínimo, 40 e no máximo 50 alunos por sala, no turno noturno; em regime semestral, com uma Carga Horária total de 3.280 horas; Estágio Supervisionado 420 horas; e atividades complementares 100 horas; na modalidade presencial; período de integralização de, no mínimo 4, e no máximo 6 anos.

A principal forma de acesso é realizada através de processo seletivo - vestibular, sem descartar outras possibilidades previstas no Regimento Acadêmico da UNITINS.

As disciplinas que compõem a Estrutura Curricular do curso estão de acordo com as diretrizes Curriculares Nacionais.

## II - VOTO DO RELATOR

Em conformidade com o acima exposto e tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, vota favoravelmente, este Relator, pela Autorização de funcionamento do curso de Licenciatura em Pedagogia; na modalidade presencial, com Carga Horária total de 3.280 horas; turno de funcionamento noturno; período de integralização mínimo 4, e máximo 6 anos, número de vagas semestrais 50; a ser ofertado pelo Campus Universitário de Araguatins, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, situado na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, em Araguatins, neste Estado, por um prazo de dois anos, contados a partir do dia 30 de junho de 2014.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

## III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto do Relator.  
Presidente: André Vanderley Cavalcante Guedes  
Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, Dianópolis - TO.  
Credenciamento do Campus Universitário de Dianópolis  
CES/CEE/TO, Parecer nº 152/2014, aprovado em 27 de junho de 2014.

### PROCESSO 2014/27000/009982.

#### I - RELATÓRIO

A Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, por meio do seu Magnífico Reitor, Joaber Divino Macedo, tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, solicita a este Conselho o Credenciamento do seu Campus Universitário de Dianópolis, situado na Praça Aurélio Antonio Araújo, nº 02, Centro, em Dianópolis, neste Estado.

A administração deste Campus Universitário da UNITINS será realizada por uma direção do campus, coordenadores pedagógicos de cursos, coordenador de estágios, assessor de Biblioteca, assessor de Secretaria Acadêmica, colegiados dos cursos e técnicos administrativos.

Para todos os efeitos, a organização administrativa e didático-científica do Campus estará dotada de servidores docentes e técnicos administrativos, com a responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão.

O Corpo docente está constituído de 68 professores, sendo 17 doutores, 31 mestres e 15 especialistas.

A equipe técnica administrativa será formada por servidores contratados com formação superior completa ou cursando.

A estrutura física geral do prédio do campus é constituída de 07 salas de aula, sala de administração, de coordenação de curso, de assessor pedagógico, de professores, de coordenação de estágios, de reprografia, Secretaria Acadêmica, banheiros masculinos e femininos, biblioteca, almoxarifado, área de convivência, dois Laboratórios de Informática e núcleo de práticas jurídicas.

A organização acadêmico-administrativa está apoiada no Sistema de Gestão Acadêmica RMClassis da TOTVS. A plataforma de operação do sistema é baseada num Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) que garante a unicidade e a confiabilidade das informações, além de contar com um sistema de backup da base de dados.

## II - VOTO DO RELATOR

Em conformidade com o acima exposto e tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, vota favoravelmente, este Relator, ao Credenciamento, por aditamento ao Decreto Estadual nº 4.898, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.971, de 30 de setembro de 2013, do Campus Universitário de Dianópolis, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, situado na Praça Aurélio Antônio Araújo, nº 02, Centro, em Dianópolis, neste Estado, por um período de três anos e seis meses, contados a partir do dia 30 de junho de 2014.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

## III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: André Vanderley Cavalcante Guedes  
Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, Dianópolis - TO.  
Autorização para funcionamento do Curso de Administração - Bacharelado.  
CES/CEE/TO, Parecer nº 153/2014, aprovado em 27 de junho de 2014.

### PROCESSO 2014/27000/009982.

#### I - RELATÓRIO

A Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, por meio do seu Magnífico Reitor, Joaber Divino Macedo, tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, solicita a este Conselho a Autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Administração, a ser ofertado no Campus Universitário de Dianópolis, situado na Praça Aurélio Antônio Araújo, nº 02, Centro.

Para todos os efeitos, a organização administrativa e didático-científica do Campus estará dotada de servidores docentes e técnicos administrativos, com a responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão.

O corpo docente do Curso de Bacharelado em Administração está constituído de 16 professores; sendo 03 doutores, 09 mestres e 04 especialistas; ou seja, 18,7% são doutores, 56,3% são mestres e 25% especialistas. A equipe administrativa será formada de servidores contratados, com formação superior completa ou cursando.

A estrutura física geral do prédio do Campus Universitário é constituída de 07 salas de aula, sala de administração, de coordenação do curso, de assessoria pedagógica, de professores, de coordenação de estágios, de reprografia, Secretaria Acadêmica, banheiros masculinos e femininos, biblioteca, almoxarifado, área de convivência e dois Laboratórios de Informática.

A organização acadêmico-administrativa está apoiada no Sistema de Gestão Acadêmica RMClassis da TOTVS. A plataforma de operação do sistema é baseada num Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) que garante a unicidade e a confiabilidade das informações, além de contar com um sistema de backup da base de dados.

Consta, no Projeto Pedagógico, que o Curso de Administração adotará a "indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão", e, na sua concepção de estrutura curricular, reforça a diretriz de uma sólida formação básica, valorizando-se a interdisciplinaridade e a multirreferencialidade, através dos Estágios Supervisionados e das Atividades Complementares.

O curso está previsto para funcionar com turmas de, no mínimo, 40 e no máximo 50 alunos por sala; no turno noturno, em regime semestral, com uma carga horária total de 3.120 horas; Estágio Supervisionado, 300 horas; e Atividades Complementares 120 horas; na modalidade presencial.

A principal forma de acesso é realizada através de processo seletivo - vestibular, sem descartar outras possibilidades previstas no Regimento Acadêmico da UNITINS.

A Estrutura Curricular do Curso contempla disciplinas cujos conteúdos revelam as inter-relações das dimensões da realidade público-privada, nacional-internacional e das esferas federal, estadual e municipal, numa perspectiva histórica e contextualizada de sua aplicabilidade, no âmbito das organizações e do meio, utilizando tecnologias inovadoras, conforme especificado nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Curso de Administração.

## II - VOTO DO RELATOR

Em conformidade com o acima exposto e tendo em vista a Lei Estadual n 2.829, de 26 de março do ano em curso, vota favoravelmente, este Relator, à Autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Administração, na modalidade presencial, com Carga Horária Total de 3.120 horas; turno de funcionamento noturno; período de integralização mínimo de 4 e máximo, 6 anos; número de vagas 120, a ser ofertado pelo Campus Universitário de Dianópolis, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, situado na Praça Aurélio Antônio Araújo, Nº 02, Centro, em Dianópolis, neste Estado, por um período de dois anos, contados a partir do dia 30 de junho de 2014.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

## III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: André Vanderley Cavalcante Guedes  
Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, Dianópolis - TO.  
Autorização para funcionamento do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado.  
CES/CEE/TO, Parecer nº 154/2014, aprovado em 27 de junho de 2014.

### PROCESSO 2014/27000/009982.

## I - RELATÓRIO

A Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, por meio do seu Magnífico Reitor, Joaber Divino Macedo, tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, solicita a este Conselho a Autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, a ser ofertado no Campus Universitário de Dianópolis, situado na Praça Aurélio Antônio Araújo, Nº 02, Centro.

Para todos os efeitos, a organização administrativa e didático-científica do Campus estará dotada de servidores docentes e técnicos administrativos, com a responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão.

O corpo docente do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis está constituído de 16 professores; sendo 03 doutores, 09 mestres e 04 especialistas; ou seja, 18,7% são doutores, 56,3% são mestres e 25% especialistas. A equipe administrativa será formada de servidores contratados, com formação superior completa ou cursando.

A estrutura física geral do prédio do Campus é constituída de 07 salas de aula, sala de administração, de coordenação do curso, de assessoria pedagógica, de professores, de coordenação de estágios, de reprografia, Secretaria Acadêmica, banheiros masculinos e femininos, biblioteca, almoxarifado, área de convivência e dois Laboratórios de Informática.

A organização acadêmico-administrativa está apoiada no Sistema de Gestão Acadêmica RMClassis da TOTVS. A plataforma de operação do sistema é baseada num Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) que garante a unicidade e a confiabilidade das informações, além de contar com um sistema de backup da base de dados.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, o Projeto Pedagógico do Curso em tela define, com clareza, os elementos que lastreiam a sua própria concepção, o seu currículo pleno e sua operacionalização.

O curso está previsto para funcionar com turmas de 50 alunos por sala; no turno noturno, em regime semestral, com uma Carga Horária total de 3.060 horas; Estágio Supervisionado, 300 horas; e Atividades Complementares 60 horas; na modalidade presencial.

A principal forma de acesso é realizada através de processo seletivo - vestibular, sem descartar outras possibilidades previstas no Regimento Acadêmico da UNITINS.

A Estrutura Curricular do Curso contempla disciplinas cujos conteúdos revelam as inter-relações das dimensões da realidade público-privada, nacional-internacional e das esferas federal, estadual e municipal, numa perspectiva histórica e contextualizada de sua aplicabilidade, no âmbito das organizações e do meio, utilizando tecnologias inovadoras, conforme especificado nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Curso de Ciências Contábeis.

## II - VOTO DO RELATOR

Em conformidade com o acima exposto e tendo em vista a Lei Estadual n 2.829, de 26 de março do ano em curso, vota favoravelmente, este Relator, à Autorização para funcionamento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, na modalidade presencial, com Carga Horária Total de 3.060 horas; turno de funcionamento noturno; período de integralização mínimo de 4 e máximo de 6 anos; número de vagas 120; a ser ofertado pelo no Campus Universitário de Dianópolis, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, situado na Praça Aurélio Antônio Araújo, Nº 02, Centro, em Dianópolis, neste Estado, por um período de dois anos, contados a partir do dia 30 de junho de 2014.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

## III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: André Vanderley Cavalcante Guedes  
Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, Dianópolis - TO.  
Autorização para Funcionamento do Curso de Direito - Bacharelado.  
CES/CEE/TO, Parecer nº 155/2014, aprovado em 27 de junho de 2014.

### PROCESSO 2014/27000/009982.

## I - RELATÓRIO

A Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, por meio do seu Magnífico Reitor, Joaber Divino Macedo, tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, solicita a este Conselho a Autorização para Funcionamento do Curso de Graduação em Direito, a ser ofertado no Campus Universitário de Dianópolis, situado na Praça Aurélio Antônio Araújo, Nº 02, Centro.

Para todos os efeitos, a organização administrativa e didático-científica do Campus estará dotada de servidores docentes e técnicos administrativos, com a responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão.

O corpo docente do Curso de Bacharelado em Direito está constituído de 16 professores; sendo 06 mestres e 10 especialistas; ou seja, 37,5% são mestres e 62,5% especialistas.

A equipe administrativa será formada de servidores contratados, com formação superior completa ou cursando.

A estrutura física geral do prédio do Campus é constituída de 07 salas de aula, sala de administração, de coordenação do curso, de assessoria pedagógica, de professores, de coordenação de estágios, de reprografia, Secretaria Acadêmica, banheiros masculinos e femininos, biblioteca, almoxarifado, área de convivência e dois Laboratórios de Informática.

A organização acadêmico-administrativa está apoiada no Sistema de Gestão Acadêmica RMClassis da TOTVS. A plataforma de operação do sistema é baseada num Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) que garante a unicidade e a confiabilidade das informações, além de contar com um sistema de backup da base de dados.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação o Projeto Pedagógico do Curso em tela define, com clareza, os elementos que lastreiam a sua própria concepção, o seu currículo pleno e sua operacionalização.

O Curso está previsto para funcionar com turmas de, no mínimo, 40 e no máximo 50 alunos por sala; no turno noturno, em regime semestral, com uma Carga Horária total de 4.040 horas; Estágio Supervisionado 480 horas; e Atividades Complementares 200 horas; na modalidade presencial; período de integralização de no mínimo 5 e máximo 7 anos.

A principal forma de acesso é realizada através de processo seletivo - vestibular, sem descartar outras possibilidades previstas no Regimento Acadêmico da Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS.

A Estrutura Curricular do Curso contempla disciplinas cujos conteúdos revelam as inter-relações das dimensões da realidade público-privada, nacional-internacional e das esferas federal, estadual e municipal, numa perspectiva histórica e contextualizada de sua aplicabilidade, no âmbito das organizações e do meio, utilizando tecnologias inovadoras, conforme especificado nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Curso de Direito.

## II - VOTO DO RELATOR

Em conformidade com o acima exposto e tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, vota favoravelmente, este Relator, à Autorização para funcionamento do curso de Graduação em Direito, na modalidade presencial, com Carga Horária Total de 4.040 horas; turno de funcionamento noturno; período de integralização mínimo de 5 e máximo de 7 anos; número de vagas 160, a ser ofertado pelo Campus Universitário de Dianópolis, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, situado na Praça Aurélio Antônio Araújo, Nº 02, Centro, em Dianópolis, neste Estado, por um período de dois anos, contados a partir do dia 30 de junho de 2014.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

## III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: André Vanderley Cavalcante Guedes

Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, Dianópolis - TO.  
Autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.  
CES/CEE/TO, Parecer nº 156/2014, aprovado em 27 de junho de 2014.

## PROCESSO 2014/27000/009982.

### I - RELATÓRIO

A Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, por meio do seu Magnífico Reitor, Joaber Divino Macedo, tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, solicita a este Conselho a Autorização para Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, a ser ofertado no Campus Universitário de Dianópolis, situado na Praça Aurélio Antônio Araújo, Nº 02, Centro.

Para todos os efeitos, a organização administrativa e didático-científica do Campus estará dotada de servidores docentes e técnicos administrativos, com a responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão.

O corpo docente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental está constituído de 20 professores; sendo 12 doutores, 07 mestres e 01 especialistas; ou seja, 60,0% são doutores 35,0% são mestres e 5,0% especialistas.

A equipe administrativa será formada de servidores contratados, com formação superior completa ou cursando.

A estrutura física geral do prédio do Campus é constituída de 07 salas de aula, sala de administração, de coordenação do curso, de assessoria pedagógica, de professores, de coordenação de estágios, de reprografia, Secretaria Acadêmica, banheiros masculinos e femininos, biblioteca, almoxarifado, área de convivência e dois Laboratórios de Informática.

A organização acadêmico-administrativa está apoiada no Sistema de Gestão Acadêmica RMClassis da TOTVS. A plataforma de operação do sistema é baseada num Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) que garante a unicidade e a confiabilidade das informações, além de contar com um sistema de backup da base de dados.

Uma das características essenciais dos cursos de formação de tecnólogos é o seu ajustamento fino às necessidades do mercado. É evidente, na região de Dianópolis e em todo sudeste tocantinense, a necessidade de profissionais que tenham a capacidade de gerenciamento na área ambiental.

O curso está previsto para funcionar com turmas de, no mínimo, 40 e no máximo 50 alunos por sala; no turno noturno, em regime semestral, com uma Carga Horária total de 1.620 horas; na modalidade presencial; período de integralização mínimo de 2 e máximo de 4 anos, tudo isto previsto no Projeto Pedagógico do curso.

A principal forma de acesso é realizada através de processo seletivo - vestibular, sem descartar outras possibilidades previstas no Regimento Acadêmico da UNITINS.

Os componentes curriculares e respectivos conteúdos programáticos encontram-se organizados a partir do perfil do profissional desejado no Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental e foram desdobrados conjuntos de competências e habilidades correspondentes a componentes curriculares necessários para o exercício das funções que compõem essa atividade, agrupados em módulos.

### II - VOTO DO RELATOR

Em conformidade com o acima exposto e tendo em vista a Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso, vota favoravelmente, este Relator, à Autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade presencial, com Carga Horária Total de 1.620 horas; turno de funcionamento noturno; período de integralização mínimo de 2 e máximo de 4 anos; número de vagas semestrais 40; a ser ofertado pelo Campus Universitário de Dianópolis, mantido pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, situado na Praça Aurélio Antônio Araújo, Nº 02, Centro, em Dianópolis, neste Estado, por um período de dois anos, contados a partir do dia 30 de junho de 2014.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: André Vanderley Cavalcante Guedes  
Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

### IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, Araguatins - TO.  
Aprovação do Processo Seletivo do Campus Universitário de Araguatins.  
CES/CÉE/TO, Parecer nº 157/2014, aprovado em 27 de junho de 2014.

#### PROCESSO 2014/27000/010015.

### I - RELATÓRIO

A Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, por meio do seu Magnífico Reitor, Joaber Divino Macedo, solicita a este Conselho, por meio do Processo acima citado, a Aprovação do Edital do Processo Seletivo para os cursos de graduação em Letras e Pedagogia, a serem ofertados no Campus de Araguatins, criado pela Lei Estadual nº 2.829, de 26 de março do ano em curso.

As inscrições estarão abertas das 9h do dia 30/06/2014 às 23h59mim do dia 17/07/2014, para os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, na forma da lei, exclusivamente no site da UNITINS.

A taxa d inscrição no presente certame, para ambos os cursos é de Cr\$ 90,00 (noventa) reais.

Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos para o segundo semestre do ano letivo de 2014. Ao candidato aprovado será assegurada a matrícula para o período letivo subsequente, no curso para o qual foi aprovado, desde que atenda a todas as exigências constantes no presente Edital.

Curso e suas respectivas vagas oferecidas pela UNITINS.  
Campus Universitário de Araguatins:

01 - Curso de Licenciatura em Letras - habilitação: Língua Portuguesa e Língua Espanhola e suas respectivas literaturas. 50 vagas, turno noturno;

02 - Curso de Licenciatura em Pedagogia - 50 vagas, turno noturno;

Para o presente Edital de Processo Seletivo, a UNITINS adotará o sistema de provas objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, de modo que apenas uma delas responde à questão validamente, para todas as áreas de conhecimento e, ainda, uma prova de redação.

A matrícula dos candidatos selecionados por meio do Processo Seletivo será realizada no período de 16/08/2014 a 17/08/2014, das 8h às 18h, na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, em Araguatins, neste Estado, os candidatos devem comparecer munidos dos documentos relacionados no Edital.

### II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota, este Relator, favoravelmente à aprovação do Edital do Processo Seletivo da Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS, para o Campus Universitário de Araguatins, a ser realizado no dia 27/07/2014, no horário das 8h às 12h, em locais a serem divulgados com três dias de antecedência, no site da Universidade.

Relator: Cicinato Mendes da Silva

### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: André Vanderley Cavalcante Guedes  
Membro: Tibúrcio Gabino de Sousa

### IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

## SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2009/6040/502201  
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
DESENVOLVEDORA: SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO S.A.  
CNPJ: 04.049.497/0001-93  
OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal  
Nº DO TCD-PAF-ECF: 025/2014  
PCED-PAF/ANEXO: 000156/5  
NOME DO PAF: ZAP  
VERSÃO: 4.0  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 9A8B56C252ADB22A259DB3C0645122E2  
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2014  
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto.de Gestão Tributária  
Ana Lúcia Vasconcelos Chaves Ferreira - Diretora Administrativa

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### ACÓRDÃO Nº: 027/2014

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.309  
PROCESSO Nº: 2013/6140/500424  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/001049  
SUJEITO PASSIVO: PROFETA COM. DE PROD. AGROP. LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.069.629-1  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. PROVA DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. REEXAME NECESSÁRIO. IMPROCEDÊNCIA - A comprovação nos autos do cumprimento de obrigação acessória, objeto da ação, acarreta a improcedência da reclamação tributária.

#### DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/001049 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao campo 4.11. O representante fazendário fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Denise Baiocchi Alves. Presidiu a sessão de julgamento aos três dias do mês de julho de 2014, a conselheira Elena Peres Pimentel.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

#### ACÓRDÃO Nº: 028/2014

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.320  
PROCESSO Nº: 2013/6010/500315  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000369  
SUJEITO PASSIVO: REAL MADEIRAS COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA - ME  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.379.388-3  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### EMENTA

ICMS. INFRAÇÕES APURADAS POR DIVERSOS TIPOS DE LEVANTAMENTOS FISCAIS. EXIGÊNCIAS FORMULADAS NUM SÓ AUTO DE INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. NULIDADE. PRECEDENTES - O descumprimento dos requisitos previstos no § 2º do art. 35, da Lei 1.288/01, com redação da Lei 2.521/2011, acarreta a nulidade do auto de infração sem julgamento de mérito e, de acordo com o caso concreto, é facultada a adoção do procedimento previsto no art. 54-A da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário e na conformidade do art. 54-A, da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2013/000369 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela fazenda pública e sugere o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Elena Peres Pimentel e Evaniter Cordeiro Toledo. Presidiu a sessão de julgamento aos nove dias do mês de julho de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

**ACÓRDÃO Nº: 029/2014**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.321  
 PROCESSO Nº: 2013/6040/501487  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000821  
 SUJEITO PASSIVO: D. C. VIEIRA DOS REIS  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.384.294-9  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. MULTA FORMAL. EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL. APRESENTAÇÃO DE INVENTÁRIO DE MERCADORIAS PERANTE O FISCO ESTADUAL. PRELIMINAR REJEITADA. Cabe ao sujeito passivo enquadrado no regime do Simples Nacional apresentar/ entregar os registros de inventário anual de mercadorias perante o Fisco Estadual, por se tratar de obrigação acessória, nos termos do art. 6º, §§ 2º e 6º da Resolução CGSN nº 30 de 07 de fevereiro de 2008.

II - ICMS. MULTA FORMAL. APRESENTAÇÃO DE INVENTÁRIO DE MERCADORIAS FORA DO PRAZO LEGAL. REEXAME NECESSÁRIO. IMPROCEDÊNCIA - A comprovação nos autos do cumprimento de obrigação acessória, ainda que fora do prazo legal, acarreta a improcedência da reclamação tributária, por ausência de disposição legislativa em contrário.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração porque o sujeito passivo é optante do regime simplificado de tributação do simples nacional e o estado do Tocantins não pode constituir crédito tributário por não apresentação de inventário de mercadorias, arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por maioria, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/000821 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 99.919,31 (noventa e nove mil, novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos), referente ao campo 4.11. A conselheira Denise Baiochi Alves votou pela procedência do auto de infração. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Elena Peres Pimentel e Denise Baiochi Alves e o procurador do Estado Maurício Fernando Domingues Morqueta. Presidiu a sessão de julgamento aos três dias do mês de julho de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

**ACÓRDÃO Nº: 030/2014**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.027  
 PROCESSO Nº: 2007/6890/500041  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2007/001003  
 SUJEITO PASSIVO: GRANOL IND. COM. E EXPORTAÇÃO S/A  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.384.078-4  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. ERRO NO LEVANTAMENTO FISCAL. FALTA DE CLAREZA. NULIDADE - É nula a exigência tributária quando apoiada em levantamento fiscal elaborado com erro e falta de clareza. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ACOLHIDA. UNÂNIME.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por erro no levantamento fiscal por não ter considerado as perdas decorrentes de impurezas e umidade da soja in natura, arguida pelo sujeito passivo, e, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por erro no levantamento fiscal e falta de clareza na sua elaboração, arguida pela conselheira relatora e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e manifesta que a reclamação tributária se refere a fato gerador do exercício de 2006 e por isso deixa de sugerir o refazimento dos trabalhos de auditoria por ter decaído o direito do Estado de efetuar novo lançamento do crédito tributário. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Elena Peres Pimentel, Luiz Carlos Vieira e Valcy Barboza Ribeiro e o procurador do Estado Maurício Fernando Domingues Morqueta. Presidiu a sessão de julgamento ao 1º dia do mês de julho de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 138/2014  
 PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BAR DELLA - BAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.402.134-5	2014/001718	2.200,00	28/02/2012 28/02/2014
02	BAR DELLA - BAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.402.134-5	2014/001719	10.800,00	01/07/2010 01/07/2011 01/07/2012 01/07/2013 01/04/2014

PALMAS, 05 DE AGOSTO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA  
 CHEFE DE AGÊNCIA

**SECRETARIA DA JUVENTUDE**

Secretário: ROLF COSTA VIDAL

**PORTARIA-SEJUV Nº 177, DE 28 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42. § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 37 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

A servidora Renata Rodrigues Gomes Bandeira, matrícula nº 1270338-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo-FCA-6, para responder pelo Setor de Recursos Humanos desta Secretaria, em substituição a titular Aurenir de Souza Rosa Filgueiras, matrícula nº 955260-1, em razão de férias no período de 14 de julho de 2014 a 23 de julho de 2014.

**PORTARIA-SEJUV Nº 178, DE 28 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42. § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 37 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

A servidora Luna Mar Rodrigues Bezerra, matrícula nº 1271644-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo Setor de Financeiro, em substituição a titular Conceição de Maria Nunes Garcia, matrícula nº 554513-5, em razão de férias no período de 29 de julho de 2014 a 09 de agosto de 2014.

**PORTARIA-SEJUV Nº 179, DE 28 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR:**

O Servidor Jefferson Nunes dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 1273191-1, para responder pelo Setor de Tecnologia da Informação, em substituição ao titular Paulo Roberto Torres, matrícula nº 1079476-1, em razão de férias no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014.

**PORTARIA-SEJUV Nº 180, DE 29 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DETERMINAR:**

A partir de 30/07/2014 a 13/08/2014, o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais da servidora Jordana Marinho Evagelista, matrícula nº 1231219-3, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensa pela PORTARIA-SEJUV Nº 113, de 12 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.133.

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

**PORTARIA SEMADES Nº 080, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a fruição de 12 (doze) dias de férias do servidor, OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS, Superintendente de Produção e Energias Limpas, nº funcional 1176250-1, suspensa pela Portaria SEMADES Nº 115, de 16 de dezembro de 2013, referente ao período aquisitivo 2012/2012, para que sejam fruídas no período de 05/08/2014 a 16/08/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR**

**PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 39, em 10 de janeiro de 2014, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO  
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 10 DE JULHO DE 2014  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			353.380,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			2.000,00
09040.04.122.1042.2329	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.000,00
		3.3.90.46	0100	1.000,00
		3.3.90.49	0100	1.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			13.430,00
09050.04.122.1077.2326	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			13.430,00
		3.3.90.39	0100	13.430,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			253.950,00
09060.04.122.1060.2314	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			58.900,00
		3.3.90.39	0100	58.900,00
09060.04.122.1060.2429	Manutenção de serviços de transporte			195.050,00
		3.3.90.92	0100	195.050,00
070	CASA MILITAR			84.000,00
09070.04.122.1041.2305	Manutenção de recursos humanos			82.000,00
		3.1.90.94	0100	20.000,00
		3.1.91.13	0100	62.000,00
09070.04.122.1041.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.000,00
		3.3.90.14	0100	2.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			1.106.900,00
070	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO CBMTO			235.100,00
10070.06.182.1020.4210	Manutenção do Corpo de Bombeiros			235.100,00
		3.3.90.08	0240	42.100,00
		3.3.90.15	0240	50.000,00
		3.3.90.36	0240	27.000,00
		3.3.90.37	0240	66.000,00
		3.3.90.39	0240	50.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR			871.800,00
10930.23.122.1036.4343	Manutenção de recursos humanos			35.000,00
		3.1.90.94	0100	10.000,00
		3.1.91.13	0100	25.000,00
10930.23.695.1009.4107	Estruturação do segmento sol e praia			831.000,00
		3.3.50.41	0100	831.000,00
10930.23.695.1009.4271	Promoção nacional e internacional do turismo			5.800,00
		3.3.90.92	0100	5.800,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			8.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			8.000,00
13010.04.126.1018.1145	Interligação dos órgãos de governo e seus escritórios ao centro de operação de rede (NOC)			8.000,00
		3.3.90.41	0100	8.000,00
18	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			65.000,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			15.000,00
18370.14.422.1031.4213	Manutenção dos núcleos de atendimento			15.000,00
		3.3.90.36	0240	15.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			50.000,00
18910.14.422.1032.3075	Implantação de centros e núcleos de recuperação de dependente químico			50.000,00
		3.3.90.30	0225	50.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			390.248,00

ANEXO I TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO  
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 10 DE JULHO DE 2014  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) pág. 2

290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			242.248,00
20290.12.363.1027.4013	Apoio a projetos federais e estaduais da educação profissional			240.240,00
		3.3.90.39	0211	240.240,00
20290.19.573.1029.4130	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			2.008,00
		3.3.90.30	0225	2.008,00
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			63.000,00
20340.04.122.1087.4356	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais da REDESAT			3.000,00
		3.3.90.30	0240	3.000,00
20340.24.722.1018.3062	Estruturação mobiliária e tecnológica do núcleo de produção, redação e estúdio			60.000,00
		3.3.50.41	0104	4.620,00
		4.4.50.42	0104	25.380,00
		4.4.50.52	0104	30.000,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			85.000,00
20610.04.122.1055.4365	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			5.000,00
		3.3.90.92	0225	5.000,00
20610.04.122.1055.4489	Manutenção de recursos humanos			80.000,00
		3.1.91.13	0100	80.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			100.100,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			100.100,00
25010.04.122.1034.1240	Implementação do modelo de gestão de material e de patrimônio			100,00
		4.4.90.39	4220	100,00
25010.04.126.1034.1154	Modernização e aperfeiçoamento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação-Prof.			100.000,00
		4.4.90.39	0100	100.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			269.958,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			269.958,00
27010.12.122.1066.2330	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			157.950,00
		3.3.90.39	0101	157.950,00
27010.12.368.1026.2020	Apoio e incentivo a projetos e eventos educacionais			94.400,00
		3.3.90.18	0211	30.000,00
		3.3.90.39	0214	34.400,00
		3.3.90.48	0211	30.000,00
27010.12.368.1026.2101	Distribuição de material e prêmio aos alunos da educação básica			258,00
		3.3.90.92	0101	258,00
27010.12.368.1026.2263	Realização de eventos educacionais			10.000,00
		3.3.50.43	0104	10.000,00
27010.13.392.1028.2456	Concessão de uniformes aos membros da orquestra			7.350,00
		3.3.90.92	0100	7.350,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT VINCULADAS			112.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			112.000,00
28710.04.122.1088.4360	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.000,00
		3.3.90.47	0100	2.000,00
28710.13.392.1028.4486	Apoio a capacitação, produção e circulação de arte e cultura			110.000,00
		3.3.50.43	0100	10.000,00
		3.3.50.43	0104	100.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			19.584.304,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			19.584.304,00
30550.10.122.1021.4199	Manutenção de recursos humanos da escola tocantinense do SUS			20.000,00
		3.1.91.13	0102	20.000,00
30550.10.122.1021.4204	Manutenção de recursos humanos na saúde mental do Tocantins			60.000,00
		3.1.90.92	0102	60.000,00
30550.10.122.1021.4497	Manutenção de recursos humanos em medicina tropical			2.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 10 DE JULHO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3	
3.1.91.13	0102	2.000,00	
30550.10.122.1073.4373	0102	171.562,00	
	3.3.90.30	3.562,00	
	3.3.90.36	168.000,00	
30550.10.128.1021.4051	0102	890,00	
	3.3.90.39	890,00	
30550.10.128.1021.4060	0251	5.250,00	
	3.3.90.30	5.250,00	
30550.10.128.1021.4182	0102	7.580,00	
	3.3.90.30	7.580,00	
30550.10.128.1021.4466	0248	110.649,00	
	3.3.90.14	109.049,00	
	3.3.90.48	1.600,00	
30550.10.301.1021.4207	0102	300.000,00	
	3.1.90.11	300.000,00	
30550.10.301.1021.4464	0248	14.000,00	
	3.3.90.36	14.000,00	
30550.10.302.1021.3018	0249	6.000,00	
	4.4.90.52	6.000,00	
30550.10.302.1021.4074	0102	634.095,00	
	3.3.90.47	587.375,00	
	3.3.90.93	46.720,00	
30550.10.302.1021.4136	0250	17.211,00	
	3.3.90.30	480,00	
	3.3.90.92	16.731,00	
30550.10.302.1021.4137	0248	196.500,00	
	3.3.90.36	196.500,00	
30550.10.302.1021.4146	0102	231.610,00	
	3.3.40.92	231.610,00	
30550.10.302.1021.4200	0102	450.050,00	
	3.1.90.09	50,00	
	3.1.90.11	350.000,00	
	3.1.91.13	100.000,00	
30550.10.302.1021.4206	0102	16.000.000,00	
	3.1.90.11	15.000.000,00	
	3.1.90.13	1.000.000,00	
30550.10.302.1021.4218	0102	1.132.796,00	
	3.3.90.30	6.000,00	
	3.3.90.93	1.126.796,00	
30550.10.303.1021.4027	0102	5.000,00	
	3.3.90.32	5.000,00	
30550.10.303.1021.4205	0102	2.000,00	
	3.1.90.94	2.000,00	
30550.10.305.1021.4215	0251	206.611,00	
	3.3.90.30	206.611,00	
30550.10.305.1021.4276	0251	500,00	
	3.3.90.36	500,00	
30550.10.305.1021.4320	0251	10.000,00	
	3.3.90.36	10.000,00	
31		17.887,00	
010		17.887,00	
31010.06.181.1020.2193	0100	15.100,00	
	3.3.90.30	15.100,00	

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 10 DE JULHO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4	
31010.06.181.1020.2269	0100	2.787,00	
	4.4.90.52	2.787,00	
32		20.000,00	
470		20.000,00	
32470.04.122.1045.4363	0240	20.000,00	
	3.3.90.08	20.000,00	
33		19.415,00	
010		19.415,00	
33010.20.122.1062.2336	0100	15.000,00	
	3.3.90.30	15.000,00	
33010.20.122.1062.2421	0100	2.205,00	
	3.3.90.30	2.205,00	
33010.20.602.1001.2215	0100	2.210,00	
	3.3.90.30	2.210,00	
34		15.650,00	
430		3.200,00	
34430.20.122.1035.4340	0100	3.200,00	
	3.1.90.92	3.200,00	
510		12.450,00	
34510.04.122.1056.2501	0240	2.450,00	
	3.3.90.14	2.450,00	
34510.04.122.1056.2509	0100	10.000,00	
	3.3.90.39	10.000,00	
38		924.229,00	
970		381.229,00	
38970.04.122.1085.4367	0100	11.400,00	
	3.3.90.46	5.700,00	
	3.3.90.49	5.700,00	
38970.17.512.1015.3108	0100	369.829,00	
	3.3.90.30	3.781,00	
	3.3.90.30	34.029,00	
	3.3.90.31	1.512,00	
	3.3.90.31	13.606,00	
	3.3.90.32	17.467,00	
	3.3.90.32	299.434,00	
980		440.000,00	
38980.26.782.1016.4448	0217	440.000,00	
	3.3.90.30	400.000,00	
	3.3.90.39	40.000,00	
990		103.000,00	
38990.04.122.1037.4347	0100	103.000,00	
	3.1.90.92	16.000,00	
	3.1.91.13	87.000,00	
39		25.450,00	
010		25.450,00	
39010.04.122.1078.2337	0100	450,00	
	3.3.90.30	450,00	
	3.3.90.39	25.000,00	
40		3.288.000,00	

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 10 DE JULHO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 5	
310		2.006.000,00	
40310.04.122.1051.4358	0100	8.000,00	
	3.3.90.30	3.000,00	
	3.3.90.39	5.000,00	
40310.18.122.1051.4339	0100	2.000.000,00	
	3.1.90.11	1.600.000,00	
	3.1.91.13	400.000,00	
330		30.000,00	
40330.18.542.1010.4149	0240	20.000,00	
	3.3.90.39	20.000,00	
40330.18.542.1010.4178	0240	10.000,00	
	3.3.90.39	10.000,00	
590		1.250.000,00	
40590.18.544.1011.3067	0217	1.000.000,00	
	3.3.50.41	1.000.000,00	
40590.18.544.1011.4109	0217	250.000,00	
	3.3.90.35	250.000,00	
41		2.100,00	
010		2.100,00	
41010.11.331.1022.2180	0100	2.100,00	
	3.3.90.36	2.100,00	
42		185,00	
890		185,00	
42890.08.244.1023.4087	0100	185,00	
	3.3.90.32	185,00	
43		27.247,00	
010		27.247,00	
43010.04.122.1072.2369	0100	20.000,00	
	3.1.90.12	7.247,00	
43010.08.244.1025.2191	0100	7.247,00	
	3.3.90.39	7.247,00	
45		85.000,00	
010		85.000,00	
45010.04.122.1067.2365	0100	85.000,00	
	3.3.90.39	85.000,00	
59		30.000,00	
010		30.000,00	
59010.04.122.1090.2446	0100	30.000,00	
	3.1.90.92	30.000,00	
63		24.432,00	
010		24.432,00	
63010.16.122.1068.2343	0100	600,00	
	3.3.90.47	600,00	
63010.16.482.1014.2232	0225	23.832,00	
	4.4.90.93	23.832,00	
65		23.765,00	
010		23.765,00	
65010.04.122.1094.2491	0100	2.765,00	
	3.3.90.92	2.765,00	

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 10 DE JULHO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 6	
65010.27.812.1024.2099	0210	21.000,00	
	3.3.40.30	6.000,00	
	3.3.40.41	15.000,00	
			TOTAL 26.493.250,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 10 DE JULHO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 1		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			353.380,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			2.000,00
09040.04.122.1042.2329	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0100	2.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			13.430,00
09050.04.122.1077.2326	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.08	0100	990,00
		3.3.90.16	0100	90,00
		3.3.90.27	0100	1.900,00
		3.3.90.32	0100	90,00
		3.3.90.33	0100	4.000,00
		3.3.90.35	0100	90,00
		3.3.90.36	0100	490,00
		3.3.90.41	0100	1.450,00
		3.3.90.46	0100	90,00
		3.3.90.47	0100	1.000,00
		3.3.90.48	0100	490,00
		3.3.90.92	0100	950,00
		3.3.90.93	0100	1.800,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			253.950,00
09060.04.122.1060.2314	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0100	58.900,00
				195.050,00
09060.04.122.1060.2429	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.33	0100	195.050,00
070	CASA MILITAR			84.000,00
09070.04.122.1041.2305	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.12	0100	20.000,00
		3.1.90.94	0100	62.000,00
				2.000,00
09070.04.122.1041.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.15	0100	2.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			1.106.900,00
070	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO CBMT0			235.100,00
10070.06.182.1020.4210	Manutenção do Corpo de Bombeiros	3.3.90.30	0240	235.100,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR			871.800,00
10930.23.122.1036.4343	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	35.000,00
		3.1.90.11	0100	10.000,00
				25.000,00
10930.23.695.1009.4107	Estruturação do segmento sol e praia	3.3.40.41	0100	831.000,00
				5.800,00
10930.23.695.1009.4271	Promoção nacional e internacional do turismo	3.3.90.30	0100	4.000,00
		3.3.90.32	0100	900,00
		3.3.90.35	0100	900,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			8.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			8.000,00
13010.04.126.1018.1145	Interligação dos órgãos de governo e seus escritórios ao centro de operação de rede (NOC)	3.3.90.92	0100	8.000,00
18	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			65.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 10 DE JULHO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 2		
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			15.000,00
18370.14.422.1031.4213	Manutenção dos núcleos de atendimento	3.3.90.14	0240	15.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			50.000,00
18910.14.422.1032.3075	Implantação de centros e núcleos de recuperação de dependente químico	3.3.90.39	0225	50.000,00
				50.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			390.248,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			242.248,00
20290.12.363.1027.4013	Apoio a projetos federais e estaduais da educação profissional	3.3.90.36	0211	240.240,00
		3.3.90.47	0211	105.120,00
		3.3.90.48	0211	105.120,00
		3.3.90.92	0211	17.000,00
		3.3.90.92	0211	13.000,00
20290.19.573.1029.4130	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	3.3.90.36	0225	2.008,00
				2.008,00
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			63.000,00
20340.04.122.1087.4356	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais da REDESAT	3.3.90.33	0240	3.000,00
20340.24.722.1018.3062	Estruturação mobiliária e tecnológica do núcleo de produção, redação e estúdio	3.3.50.30	0104	3.000,00
		4.4.50.51	0104	60.000,00
		4.4.50.52	0104	4.620,00
				30.000,00
				25.380,00
610	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - AEM			85.000,00
20610.04.122.1055.4365	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0225	5.000,00
20610.04.122.1055.4489	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	5.000,00
				80.000,00
				80.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			100.100,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			100.100,00
25010.04.122.1034.1240	Implementação do modelo de gestão de material e de patrimônio	4.4.90.35	4220	100,00
25010.04.126.1034.1154	Modernização e aperfeiçoamento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação-Prof.	4.4.90.52	0100	100.000,00
				100.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			269.958,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			269.958,00
27010.12.122.1066.2330	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0101	157.950,00
27010.12.368.1026.2020	Apoio e incentivo a projetos e eventos educacionais	3.3.90.18	0211	94.400,00
		3.3.90.32	0214	30.000,00
		3.3.90.36	0211	34.400,00
				30.000,00
27010.12.368.1026.2101	Distribuição de material e prêmio aos alunos da educação básica	3.3.90.30	0101	258,00
				258,00
27010.12.368.1026.2263	Realização de eventos educacionais	3.3.40.41	0104	10.000,00
27010.13.392.1028.2456	Concessão de uniformes aos membros da orquestra	3.3.90.32	0100	7.350,00
				7.350,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT VINCULADAS			112.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			112.000,00
28710.04.122.1088.4360	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			2.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 10 DE JULHO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3		
		3.3.90.39	0100	2.000,00
28710.13.392.1028.4486	Apoio a capacitação, produção e circulação de arte e cultura	3.3.40.41	0104	110.000,00
		3.3.90.39	0100	100.000,00
				10.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			19.584.304,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			19.584.304,00
30550.10.122.1021.4199	Manutenção de recursos humanos da escola tocantinense do SUS	3.1.91.92	0102	20.000,00
30550.10.122.1021.4204	Manutenção de recursos humanos na saúde mental do Tocantins	3.1.91.92	0102	20.000,00
30550.10.122.1021.4497	Manutenção de recursos humanos em medicina tropical	3.1.91.92	0102	60.000,00
30550.10.122.1073.4373	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0102	60.000,00
		3.3.90.92	0102	171.562,00
				168.000,00
30550.10.128.1021.4051	Capacitação dos profissionais da atenção especializada	3.3.90.92	0102	3.562,00
				890,00
30550.10.128.1021.4060	Capacitação profissional em temas de vigilância no âmbito estadual e municipal	3.3.90.14	0251	890,00
		3.3.90.35	0251	5.250,00
				4.668,00
30550.10.128.1021.4182	Manutenção da escola tocantinense do SUS	3.3.90.39	0102	582,00
30550.10.128.1021.4466	Qualificação e formação dos trabalhadores do SUS/TO em processos educacionais em saúde	3.3.90.39	0248	7.580,00
				7.580,00
30550.10.301.1021.4207	Manutenção de recursos humanos na atenção primária no Tocantins	3.1.91.13	0102	110.649,00
30550.10.301.1021.4464	Promoção das políticas de atenção primária para organização das ações e serviços em saúde	3.3.90.39	0248	300.000,00
30550.10.302.1021.3018	Aparelhamento das unidades da rede de atenção à saúde	4.4.90.92	0249	14.000,00
				6.000,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde	3.3.90.39	0102	6.000,00
30550.10.302.1021.4136	Fortalecimento das ações e serviços a pessoa com deficiência no âmbito do SUS	3.3.90.32	0250	634.095,00
				634.095,00
30550.10.302.1021.4137	Fortalecimento da rede de atenção psicossocial	3.3.90.14	0248	17.211,00
30550.10.302.1021.4146	Fortalecimento e manutenção dos componentes da rede de atenção às urgências	3.3.40.41	0102	17.211,00
30550.10.302.1021.4200	Manutenção de recursos humanos da hemorrede do Tocantins	3.1.90.13	0102	196.500,00
		3.1.90.94	0102	196.500,00
		3.1.91.92	0102	231.610,00
30550.10.302.1021.4206	Manutenção de recursos humanos na atenção especializada ambulatorial e hospitalar	3.1.91.13	0102	450.050,00
		3.1.91.92	0102	100.000,00
				100.000,00
				250.050,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado	3.1.91.13	0102	16.000.000,00
		3.1.91.92	0102	6.000.000,00
				10.000.000,00
				1.132.796,00
		3.3.90.30	0102	2.838,00
		3.3.90.39	0102	1.116.082,00
		3.3.90.92	0102	13.876,00
30550.10.303.1021.4027	Aquisição e fornec. de medicam. do componente especializ. da assistência farmacêutica	3.3.90.92	0102	5.000,00
30550.10.303.1021.4205	Manutenção de recursos humanos na assistência farmacêutica do Tocantins	3.1.91.13	0102	5.000,00
				2.000,00
				2.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 10 DE JULHO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4		
30550.10.305.1021.4215	Manutenção dos serviços de vigilância em saúde	3.3.90.92	0251	206.611,00
30550.10.305.1021.4276	Realização de análises laboratoriais de agravos, doenças, produto e ambiente	3.3.90.30	0251	206.611,00
				500,00
				500,00
30550.10.305.1021.4320	Supervisão do sistema estadual de vigilância em saúde	3.3.90.14	0251	10.000,00
				10.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			17.887,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			17.887,00
31010.06.181.1020.2193	Manutenção das unidades de segurança pública	3.3.90.39	0100	15.100,00
31010.06.181.1020.2269	Reaparelhamento das unidades de segurança pública	4.4.90.92	0100	15.100,00
				2.787,00
				2.787,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			20.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN			20.000,00
32470.04.122.1045.4363	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0240	20.000,00
				20.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			19.415,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			19.415,00
33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	15.000,00
33010.20.122.1062.2421	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	2.205,00
		3.3.90.47	0100	391,00
		3.3.90.92	0100	1.813,00
				1,00
33010.20.602.1001.2215	Melhoramento genético dos rebanhos	3.3.90.39	0100	2.210,00
				2.210,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			15.650,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			3.200,00
34430.20.122.1035.4340	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	3.200,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			12.450,00
34510.04.122.1056.2501	Capacitação e qualificação de servidores	3.3.90.33	0240	2.450,00
34510.04.122.1056.2509	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0100	2.450,00
				10.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			924.229,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			381.229,00
38970.04.122.1085.4367	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100	11.400,00
38970.17.512.1015.3108	Mobilização social e educação ambiental sustentável em saneamento básico	3.3.90.39	0100	11.400,00
		3.3.90.39	0225	369.829,00
				22.760,00
				347.069,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			440.000,00
38980.26.782.1016.4448	Conservação das rodovias estaduais pavimentadas	3.3.90.30	0240	440.000,00
		3.3.90.39	0217	5.000,00
		3.3.90.92	0240	400.000,00
				35.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			103.000,00
38990.04.122.1037.4347	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	103.000,00
				87.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 10 DE JULHO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 5		
		3.1.90.13	0100	16.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			25.450,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			25.450,00
39010.04.122.1078.2337	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.08	0100	25.450,00
		3.3.90.14	0100	1.000,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
		3.3.90.33	0100	6.000,00
		3.3.90.47	0100	5.000,00
		3.3.90.49	0100	5.000,00
		3.3.90.92	0100	2.000,00
		3.3.90.93	0100	1.450,00
				4.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENTIDADES VINCULADAS			3.288.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			2.008.000,00
40310.04.122.1051.4358	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.92	0100	8.000,00
40310.18.122.1051.4339	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	2.000.000,00
		3.1.90.92	0100	600.000,00
				1.400.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			30.000,00
40330.18.542.1010.4149	Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional	3.3.90.92	0240	20.000,00
40330.18.542.1010.4178	Licenciamento de atividades, obras e empreendimentos	3.3.90.30	0240	20.000,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			1.250.000,00
40590.18.544.1011.3067	Fortalecimento dos instrumentos da política estadual de recursos hídricos	3.3.91.41	0217	1.000.000,00
40590.18.544.1011.4109	Estruturação e fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos	3.3.90.39	0217	1.000.000,00
				250.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.100,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.100,00
41010.11.331.1022.2180	Intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego	3.3.90.30	0100	2.100,00
				2.100,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			185,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			185,00
42890.08.244.1023.4087	Distribuição de materiais a população em vulnerabilidade social - Tocantins solidário	3.3.90.92	0100	185,00
				185,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			27.247,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			27.247,00
43010.04.122.1072.2369	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.94	0100	27.247,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 10 DE JULHO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 6	
010	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		30.000,00
59010.04.122.1090.2446	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.96	30.000,00
			30.000,00
63	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		24.432,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		24.432,00
63010.16.122.1068.2343	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		600,00
		3.3.90.30	600,00
63010.16.482.1014.2232	Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social		23.832,00
		4.4.40.51	23.832,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE		23.765,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE		23.765,00
65010.04.122.1094.2491	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		2.765,00
		3.3.90.39	2.765,00
65010.27.812.1024.2099	Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva		21.000,00
		3.3.90.14	10.000,00
		3.3.90.30	6.000,00
		3.3.90.33	5.000,00
		TOTAL	26.493.250,00

**PORTARIA SEPLAN Nº 210/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 14 (quatorze) dias das férias legais do servidor EDILSON GOMES PEREIRA, Economista FCA-12, Matrícula funcional n.º 232820-2, referentes ao período aquisitivo de 01.04.2012 a 31.03.2013, previstas para 01.08.2014 a 14.08.2014, convocando-a a retornar às suas atividades a partir de 01 de agosto, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 211/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 07 (sete) dias das férias legais do servidor ODILON LIMA JÚNIOR, Coordenador do É pra Já CDE- V, Matrícula funcional n.º 944613-2, referentes ao período aquisitivo de 05.08.2013 a 04.08.2014, previstas para 05.08.2014 a 11.08.2014, convocando-a a retornar às suas atividades a partir de 05 de agosto, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 212/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora RAILDA PEREIRA MATOS LÔLA, matrícula funcional n.º 1175912-1 referentes ao período aquisitivo de 01.03.2012 a 28.02.2013, previstas para 01.08.2014 a 30.08.2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.08.2014.

**PORTARIA SEPLAN Nº 213/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SANDRA COSTA DA SILVA, Técnico em Contabilidade/FCA-6, matrícula funcional n.º 831454, para substituir CARLLA SOARES DE FRANÇA, Economista FCA-11 matrícula funcional n.º 1059394-2 e responder pela Chefia do Setor de Finanças no período de 04.08.2014 a 02.09.2014, em razão de férias do titular.

**PORTARIA SEPLAN Nº 214/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor ANTÔNIO JOSÉ GUERRA, Superintendente de Apoio ao Conselho Coord. de Programas e Projetos Estratégicos SU-03, Matrícula funcional n.º 37373-5, referentes ao período aquisitivo de 03.08.2013 a 02.08.2013, previstas para 04.08.2014 a 02.09.2014, convocando-a a retornar às suas atividades a partir de 04 de agosto, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 099/2014**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 099/2014 do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresas: PS COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 07.358.407/0001-34

ITEM	QUANT/HORAS	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA DE CUSTO EM HORAS/TRABALHADA	VALOR TOTAL
01	3.370	Serviços de Pedreiro	24,88	83.845,60
02	1.240	Serviços de Eletricista	26,30	32.612,00
03	2.370	Mão-de-obra de Auxiliar de Pedreiro	17,45	41.356,50
04	4000	Mão-de-obra Braçal	16,98	67.920,00
VALOR TOTAL				225.734,10

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 225.734,10

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

a) Os serviços serão realizados conforme solicitação do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, na relação abaixo. A cada serviço, A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA orçamento prévio, que deverá ser elaborado de forma detalhada, abrangendo o tipo de serviço a ser executado. Este orçamento prévio deverá ser apresentado com antecedência mínima de 72 horas antes do início dos serviços.

Araguatins	Araguaína	Porto Nacional	Miracema	Gurupi	Paraíso	Taguatinga
Aguiarópolis	Aragominas	Aparecida Rio Negro	Bom Jesus	Aliança	Abreulândia	Aurora
Ananás	Araguanã	Brejinho do Nazaré	Centenário	Alvorada	Araguacema	Almas
Angico	Arapoema	Chapada Natividade	Colméia	Araguaçu	Barrolândia	Arraias
Augustinópolis	Babaçulândia	Fátima	Couto de Magalhães	Cariri do Tocantins	Caseara	Combinado
Axixá	Bandeirantes do TO	Ipueiras	Fortaleza do Taboão	Crixás	Chapada de Areia	Conceição do TO
Burití do TO	Barra do Ouro	Lagoa do Tocantins	Goianorte	Dueré	Cristalândia	Dianópolis
Cachoeirinha	Bernardo Sayão	Lajeado	Guaraí	Figueirópolis	Divinópolis	Lavandeira
Carrasco Bonito	Brasilândia	Mateiros	Itaporã	Formoso do Araguaia	Dois Irmãos	Novo Alegre
Darcinópolis	Campos Lindos	Monte do Carmo	Lizarda	Jaú do Tocantins	Lagoa da Confusão	Novo Jardim

Esperantina	Carmolândia	Natividade	Miranorte	Palmeirópolis	Marianópolis	Paraná
Itaguatins	Colinas	Novo Acordo	Pedro Afonso	Peixe	Monte Santo	Ponte Alta B. Jesus
Luzinópolis	Filadélfia	Oliveira de Fátima	Pequizeiro	Sandolandia	Nova Rosalândia	Porto Alegre do TO
Maurilandia	Goiatins	Palmas	Presidente Kennedy	São Salvador	Pium	Rio de Conceição
Nazaré	Itacajá	Pindorama do TO	Recursolândia	Sucupira	Pugmil	Taipas
Palmeiras do TO	Itapiratins	Ponte Alta do TO	Rio dos Bois	Talismã		
Praia Norte	Juarina	Santa Rita do TO	Rio Sono			
Riachinho	Muricilândia	Santa Rosa do TO	Santa Maria do TO			
Sampaio	Nova Olinda	Santa Tereza do TO	Tocantinia			
Santa Terezinha do TO	Palmeirante	São Félix do Tocantins	Tupirama			
São Bento do TO	Pau D'Arco	São Valério da Natividade	Tupiratins			
São Miguel	Piraquê	Silvanópolis				
São Sebastião	Santa Fé do Araguaia					
Sítio Novo	Wanderlândia					
Tocantinópolis	Xambioá					
Centro Agrotecnológico em palmas - local de realização da feira - Agrotins						TO-50 - Palmas -TO

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias, após a prestação do serviço, com certidão expedida pelo Setor de Compras do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS de que os serviços foram prestados a contento.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e a Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 01 de agosto de 2014.

MIYUKI HYASHIDA  
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

Empresa:  
PS COMERCIAL LTDA - ME

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 123/2014

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 7.892/2013 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 123/2014 do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresas: VIVA JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 15.871.821/0001-70

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80	UND	VEÍCULO NACIONAL TIPO HATCH: Automóvel zero quilometro tipo HATCH, ano de fabricação 2014, modelo 2014 ou superior, motor mínimo 1.0, cor branca, com ar condicionado e direção hidráulica instalados de fabrica, com cinco portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, movido a gasolina/álcool, injeção eletrônica, cambio de cinco marchas sincronizadas à frente e uma à ré, altura mínima do solo de 120mm, potência mínima de 70 CV, capacidade mínima do tanque de combustível de 40 (quarenta) litros, porta malas com carpete, tapetes de borrachas para assoalhos, com protetor de Carter. Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados.	NISSAN	32.600,00	2.608.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.608.000,00

Empresas: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 54.305.743/0011-70

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	06	UND	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP Veículo nacional zero km, cor branca, ano de fabricação 2014, modelo 2014 ou superior, cabine dupla, quatro portas, motor diesel com potência mínima de 170CV, transmissão manual de 05 marchas, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com acionamento manual através de alavanca, estribos laterais, ar condicionado, rodas aro 16", protetor de caçamba, tapetes de borracha para o assoalho, protetor de carter, engate traseiro, direção hidráulica e capacidade mínima de carga de 1000 kg. Conforme normas do CONTRAN e DENATRAN, bem como os de série não especificados. Justifica-se a necessidade do acionamento da redução manual através de alavanca em razão deste órgão realizar suas atividades em maior parte nas propriedades rurais de difícil acesso, compreendendo regiões montanhosas, pantaneiras, arenosas, florestas e cerrados, necessitamos de veículos mais rústicos com menor índice de equipamentos eletrônicos e que ao contato com poeira, barro e água não venham a ocasionar problemas.	Mitsubishi	98.600,00	591.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 591.600,00

VALOR TOTAL GERAL R\$: 3.199.600,00

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 40 (quarenta) dias a contar da notificação do recebimento da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

b) Os veículos deverão ser entregues na cidade de Palmas, visto ser a sede administrativa do órgão, sito à Avenida NS 02, 302 Norte lotes 01 e 02 - Centro, CEP: 77.006-340 - Palmas-TO.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS de que o(s) veículo(s) está(ão) em perfeitas condições de uso.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e a Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 31 de julho de 2014.

MIYUKI HYASHIDA  
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

Empresas:

VIVA JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 187/2014. Abertura dia 21.08.2014 às 10h30min, visando à aquisição de mat. permanente (condicionador de ar, fogão e geladeira) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, Proc. 00.987/3100/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 114/2014. Abertura dia 22.08.2014 às 08h30min, visando à aquisição de mat. de consumo (açúcar, café, etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Proc. 00.262/4100/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 140/2014. Abertura dia 22.08.2014 às 14h30min, visando à aquisição de mat. de consumo (luva, avental, etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, Proc. 00.301/3100/2013.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 256/2014. Abertura dia 22.08.2014 às 16h30, visando à aquisição de material de consumo (alicate de corte, jogo de chaves, serra manual e etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Proc. 00.087/1901/2014.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 04 de agosto de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 152/2014. Abertura dia 25.08.2014 às 08h30min, visando à aquisição de serviços (UTI móvel aérea: adulto, infantil e neonatal) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 01.971/3055/2014.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 04 de agosto de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 127/2014. Abertura dia 26.08.2014 às 08h30min, visando à aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado de janela e splits) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc.03.158/3055/2013

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 254/2014. Abertura dia 25.08.2014 às 10h00min, visando à aquisição de mat. consumo (luva de segurança, avental impermeável, etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc.03.785/3055/2013

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 151/2014. Abertura dia 25.08.2014 às 14h30min, visando à aquisição de mat. permanente (cadeira, fogão, etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc.02.141/3055/2013

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 109/2014. Abertura dia 25.08.2014 às 16h30min, visando à aquisição de equipamentos (amalgamador analógico, aparelho fotopolimerizador e etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc.01.331/3055/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 257/2014. Abertura dia 26.08.2014 às 14h30min, visando à aquisição de mat. consumo (ovos de galinha não fertilizados) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc.03.505/3055/2013

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 262/2014. Abertura dia 27.08.2014 às 16h00min, visando à aquisição de motocicletas para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 00.862/3055/2014.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 05 de agosto de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE CREDENCIAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2014**

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO E ANIMAL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE CARROS PIPAS, COM TRANSPORTE, ABASTECIMENTO, ENTREGA, MOTORISTA E EQUIPE DE OPERAÇÃO INCLUSOS, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES(\*) EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE DECRETADA PELO GOVERNO DO ESTADO, ENQUANTO DURAREM OS RESPECTIVOS DECRETOS DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.078/3897/2014

Legislação: Lei nº 8.666/93

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Período: Do dia 06/08 a 08/09/2014 das 08h00min às 12h00min e das 14h00m às 18h00min (HORÁRIO LOCAL)

Local: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 05 de agosto de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

**PORTARIA SESAU Nº 926, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando ainda o artigo 200, III da Carta Magna, que atribui ao SUS a ordenação de formação na área da saúde;

Considerando as várias estratégias e políticas elaboradas pelo Ministério da Saúde voltadas para a adequação da formação e qualificação dos trabalhadores da saúde e especificamente a Política Nacional de Educação Permanente;

Considerando a necessidade de atender e qualificar servidores de nível médio que dão suporte a Assistência Farmacêutica, Estoque Regulador do Estado e nas demais farmácias das Unidades Básicas de Saúde e dos Hospitais;

Considerando a necessidade de realizar processo de escolha para docente e discente do Curso de Assistência em Farmácia para Trabalhadores de nível médio nos municípios de Palmas, Araguaína e Gurupi;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para escolha de docente e discente do Curso de Assistência em Farmácia para Trabalhadores de nível médio.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida comissão.

Titulares:

- I. Aurimar Gonçalves Sousa, matrícula nº 765810;
- II. Denise Aparecida Alvares, matrícula nº 957310-3;
- III. Ana Maria Ferreira Costa, matrícula nº 733833-1;

Suplentes:

- I. Marlene Campos Sousa, matrícula nº 566813-4;
- II. Marussia Rocha Medrado Santos, matrícula nº 362170-2;
- III. Mariana Machado Vasconcelos Martins, matrícula nº 1223909-1

Art. 3º. Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SESAU Nº 927, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando ainda o artigo 200, III da Carta Magna, que atribui ao SUS a ordenação de formação na área da saúde;

Considerando as várias estratégias e políticas elaboradas pelo Ministério da Saúde voltadas para a adequação da formação e qualificação dos trabalhadores da saúde e especificamente a Política Nacional de Educação Permanente;

Considerando a necessidade de formar técnicos em hemoterapia com capacidade de enfrentar situações em constante mudança e intervir no sentido de melhorar a qualidade dos produtos e serviços hemoterápicos, em instituições de saúde, atendendo aos princípios de diretrizes do SUS;

Considerando a necessidade de realizar processo de escolha para supervisores de estágio do Curso Técnico em Hemoterapia;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para escolha de supervisores do Curso Técnico em Hemoterapia.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão.

Titulares:

- I. Fábio Castelluber Lustosa, matrícula nº 1144979-1;
- II. Jossana Ribeiro da Silva Souza, matrícula nº 818917-2;
- III. Éryka Nadja Marques Rufino, matrícula nº 936513-1;

Suplentes:

- I. Marlene Campos Sousa, matrícula nº 566813-4;
- II. Marcelo Faria da Silva, matrícula nº 88897-2;

Art. 3º. Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL/SESAU Nº 130 de 01 de agosto de 2014.

**PROCESSO SELETIVO DE DOCENTE DO CURSO DE ACOHLIMENTO COMO PRÁTICA DE PRODUÇÃO DE SAÚDE.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA SESAU nº 767/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.118, de 02 de maio de 2014, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Qualificação de Profissionais de Nível Médio para Saúde- PROFAPS 2010, torna pública a realização do Processo Seletivo de Docente do Curso de acolhimento como prática de produção de saúde, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/Coordenadoria de Educação Profissional – CEP de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Seleção será regida por este edital, pela Portaria SESAU nº 292/2014 e será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA SESAU nº 767/2014, publicada no Diário Oficial do Estado.

**2. DAS ATIVIDADES, LOCAIS E NÚMERO DE VAGAS.**

2.1. Vagas para docente.

ATIVIDADE	LOCAL	VAGAS
Docente	Araguaína	05
	Alvorada	01
	Araguaçu	01
	Arapoema	01
	Arraias	01
	Augustinópolis	01
	Dianópolis	02
	Guaraí	02
	Gurupi	03
	Palmas	07
	Pedro Afonso	01
	Porto Nacional	03
	Paraíso	01
	Miracema	01
	Xambioá	01

2.2. As vagas serão contempladas para os hospitais sob gestão da SESAU.

2.3. Será classificado o triplo do número de vagas, por município, a exceção de Palmas e Araguaína serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

2.4. Caso ocorra o não preenchimento das vagas ou não tenha candidato selecionado, poderá ser feito o remanejamento de candidatos de outros municípios, respeitada a ordem de classificação, segundo os pré-requisitos deste edital.

2.4.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade, para atuação no município e nas localidades que se fizerem necessário.

2.5. O curso será realizado na modalidade presencial sendo composto por 03 (três) módulos presenciais de 16 horas e atividades de dispersão de 04 horas entre um módulo e outro, totalizando 56 horas, com início previsto para o 2º semestre de 2014.

2.6. A data, horário e local onde serão iniciadas e desenvolvidas as atividades serão posteriormente comunicadas aos selecionados por telefone e e-mail.

**3 A ATIVIDADE, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES e REMUNERAÇÃO são descritas no quadro a seguir:**

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO
DOCENTE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planejar, desenvolver, executar e avaliar os processos de aprendizagem teóricos e práticos;</li> <li>Acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais/dispersão solicitadas aos alunos;</li> <li>Participar de reuniões e planejamento previamente agendados;</li> <li>Construir e disponibilizar o material didático-pedagógico;</li> <li>Elaborar o relatório final do módulo de acordo com o modelo a ser entregue.</li> </ul>	<p>R\$ 60,00 hora/aula – Graduado</p> <p>R\$ 100,00 hora/aula-Especialista</p>

**4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e realizadas ONLINE no sítio eletrônico [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=16680](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=16680) com início às 08 horas do dia 06 de Agosto e encerramento às 18 horas do dia 11 de Agosto de 2014.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados em formato (pdf ou jpg), onde cada arquivo deverá estar de acordo com as seguintes características: colorido, resolução de 150 a 200 dpi e tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).

- a) **Carta de liberação do Gestor** da esfera de competência do servidor ou de sua Chefia Imediata - (Anexo I);
- b) **Curriculum Vitae** devidamente preenchido - com cópia de toda documentação comprobatória de acordo com o Anexo II;
- c) **Documentos pessoais:**
  - Carteira de identidade e CPF;
  - Parte superior de contracheque recente.

d) **Termo de Compromisso do Candidato**, de acordo como anexo III.

**5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

5.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações especificadas abaixo:

- a) Ter disponibilidade de viajar;
- b) O candidato deverá ser profissional de nível superior ( Graduação em ciências da saúde de nível superior, definidas de acordo com a Resolução nº 287, de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde), ou Pedagogia com experiência de trabalho com a Política Nacional de Humanização ou Especialização na área do curso escolhida ou na área relacionada com Saúde Pública ou Saúde Coletiva;
- c) Ter, preferencialmente, realizado o Curso de Apoiadores e/ou formadores da PNH - Política Nacional de Humanização;
- d) Experiência Profissional de trabalho com a Política Nacional de Humanização;
- d) Ter disponibilidade para participar da Oficina Pedagógica com carga horária de 24h, a ser realizada com data provável no período de 20 a 22 de agosto de 2.014;
- e) Ter disponibilidade para participar de reuniões e planejamento previamente agendados; e
- f) Ter, preferencialmente, experiência docente em processos educacionais na Saúde.

**6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

6.1 Os candidatos deverão submeter-se a seguinte etapa do processo seletivo:

Análise de Currículo, em etapa única, com pontuação máxima de 100 pontos conforme quadro de atribuições de ponto do anexo IV, sendo necessário o alcance mínimo de 50 pontos para obter a classificação.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas.

**8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO**

8.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 14/08/2014 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde e no Diário Oficial do Estado.

8.2. O resultado será divulgado conforme o item 2 deste edital.

**9. DOS RECURSOS**

Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção do Processo de Seleção para Docente do Curso de Aprimoramento: Acolhimento como Prática de Produção de Saúde , junto a Secretaria Geral de Ensino da ETSUS.

9.1. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado após o término do prazo para interposição de recurso, na data provável de 19/08/2014, no Diário Oficial do Estado.

10.2. O edital de divulgação do resultado final será utilizado como instrumento para convocação de candidato, sendo que a ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.4. A convocação para o preenchimento de vagas remanescentes será efetuada pela ETSUS, via contato telefônico e eletrônico.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional com a política Nacional de Humanização;

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. As despesas dos candidatos durante todo o processo seletivo não serão custeadas pela SESAU.

12.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados inexatos ou inverídicos.

12.4. O conteúdo referente a este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, devendo o recurso ser dirigido à Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Docente do Curso de Aprimoramento: Acolhimento como Prática de Produção de Saúde, com endereçamento à Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, Lote APM 07, CEP: 77.022-062 Palmas/TO.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

12.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, bem como quando apresentar conduta desrespeitosa com os demais candidatos, com a Comissão de Seleção e demais servidores da ETSUS.

12.7. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.8. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.9. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção e não sendo retirados neste prazo, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.10. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, contado da data de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela PORTARIA/SESAU Nº 767/2014.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO JAIME PERPETUO COELHO  
Presidente da Comissão de Seleção

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como docente do Curso de **ACOLHIMENTO COMO PRÁTICA DE PRODUÇÃO DE SAÚDE**, com duração de 56 horas/aula por módulo, com previsão de realização no segundo semestre de 2014 e primeiro semestre de 2015

Declaro ainda que a presente liberação esta em consonância com o disposto no Art 6º do Decreto Estadual nº 2.985 de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2.007.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

## ANEXO II

## MODELO DO CURRÍCULO

## I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

## II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

– Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

## III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação em áreas relacionadas com a Área de Saúde proposta no Edital.

## IV - HISTORICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional na área do curso.

## ANEXO III

## TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação como candidato(a) a Docente do Curso de **ACOLHIMENTO COMO PRÁTICA DE PRODUÇÃO DE SAÚDE**, estar ciente das responsabilidades, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atribuições do Curso, previstas nesse Edital, participando dos encontros presenciais, oficinas, reuniões de planejamento e avaliação, além de cumprir os prazos previstos nas atividades que envolvem o curso proposto.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Docente

## ANEXO IV

	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DO DOCENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS
<b>1</b>	<b>Pontuação por Experiência Profissional</b>	
<b>1.1</b>	Experiência Profissional de trabalho com a Política Nacional de Humanização (5,0 pontos para cada ano de exercício profissional, atingindo a pontuação máxima de 25 pontos).	25
<b>1.2</b>	Experiência Docente em processos educacionais na Saúde.(5,0 pontos para cada atividade docente, atingindo a pontuação máxima de 15 pontos).	15
<b>2</b>	<b>Pontuação por participação em Cursos</b>	
<b>2.1</b>	Especialização na área do curso escolhida ou na área relacionada com Saúde Pública ou Saúde Coletiva.	20
<b>2.2</b>	Graduação em ciências da saúde de nível superior.	15
<b>2.3</b>	Cursos de Aperfeiçoamento, da Política Nacional de Humanização na área do curso escolhida com mínimo de 180hs.	15
<b>2.4</b>	Cursos de Atualização, na área da Política Nacional de Humanização do curso escolhida com mínimo de 30hs.	10
<b>Pontuação Total</b>		<b>100 Pontos</b>

**EDITAL/SESAU Nº 131, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

**RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DO CURSO QUALIFICANDO A PRÁTICA DE GESTÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/ nº 524, de 13 de Maio de 2014, torna pública a divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo para Facilitadores do Curso Qualificando a Prática de Gestão, consoante disposições contidas no Edital SESAU Nº 99, de 09 de junho de 2014, conforme relação a seguir:

CANDIDATOS
Titular: Simone Póssas Andrade
Titular: Angélica Laurini Rossato
Titular: Romildo Leite Dias
Titular: Pedro Antônio Pereira de Azevedo
Titular: Mirócles Carvalho Oliveira
Suplente: Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Suplente: Ieda Brito Borges
Suplente: Hanari Santos de Almeida Tavares

**DÊISY ALVES PEREIRA**  
Presidente da Comissão de seleção

**EDITAL/SESAU Nº 132, 30 de julho de 2014.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DAS OFICINAS DE PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº184, de 11março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.089de 18 de março de 2014 e alterada pela Portaria SESAU nº 291 de 1º abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.101, de 04 de abril de 2014, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Coordenação Local das Oficinas de Planificação da Atenção Primária à Saúde executado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/Coordenação de Gestão da Educação na Saúde – ETSUS/CGES, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Seleção será regida por este edital, pela Portaria SESAU nº 292/2014 e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da ETSUS, instituída pela Portaria SESAU nº184/2014. O presente edital objetiva a seleção de servidores, com perfil adequado para atuarem na Coordenação das Oficinas de Planificação da Atenção Primária à Saúde.

**2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, MODALIDADE DAS OFICINAS, PRAZO E REMUNERAÇÃO.**

2.2. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas de Coordenador Local das Oficinas de Planificação da Atenção Primária à Saúde para atuação nos municípios - Palmas, Miracema, Paraíso e Porto Nacional.

2.3. A remuneração da função de Coordenação Local das oficinas está condicionada à execução de cada oficina, e dar-se-á nos moldes da Portaria nº 292/2014.

2.4. A função, modalidade das oficinas, remuneração e prazo são descritas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	OFICINAS	PRAZO ESTIMADO	REMUNERAÇÃO
Coordenação Local	Oficinas de Planificação da Atenção Primária à Saúde	15 meses	R\$ 900,00 / mês

**3. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, graduados em cursos da área de saúde, devendo possuir ainda as seguintes qualificações:

- a) Experiência em docência;
- b) Experiência Profissional na área assistência ou de gestão da Atenção Primária à Saúde;
- c) Experiência Profissional em Coordenação de Curso.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1- São atribuições dos Coordenadores Locais:

- a) Articular com a gestão municipal, com no mínimo 30 ( trinta) dias de antecedência o espaço físico e logística necessários para realização das oficinas;
- b) Contribuir na definição, articulação e monitoramento das demandas de execução das oficinas;
- c) Executar as ações referentes às necessidades de logística;
- d) Contribuir com o processo de gestão da informação das frequências e avaliações dos alunos;
- e) Produzir relatório constando toda a documentação necessária para pagamento de hora-aula, no prazo de até 05(cinco) dias após a conclusão da oficina e encaminhá-los a CGES para efetivar a solicitação de pagamento;
- f) Produzir relatórios técnicos de monitoramento e acompanhamento das oficinas nas questões pertinentes à sua atuação.
- g) Manter a constante comunicação com a Coordenação Geral

4.2- Para o desenvolvimento das atribuições dispostas no item 4.1 e 4.2 o candidato deverá:

- a) Ter disponibilidade de horário para a execução das atribuições previstas neste edital;
- b) Acompanhar o processo de planejamento e avaliação das oficinas;
- c) Ter capacidade de negociação.

**5. INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição para o processo seletivo será exclusivamente por meio do link **FORMSUS: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=16680](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=16680) no período de 12/08/2014 à 27/08/2014.**

5.2 Para efetivação da inscrição o interessado deverá preencher corretamente todos os campos disposto no link, devendo ainda anexar os seguintes documentos em *formato pdf ou jpg*. Cada anexo deverá ter no máximo 8 ( oito) megabytes.

a) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

b) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

5.3 Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar corretamente a documentação constante no item 4 deste edital.

**6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

6.1 O processo seletivo terá etapa única – Análise de Currículo com pontuação máxima de 100 pontos conforme **Anexo IV**.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida na análise curricular, preenchendo todas as vagas ofertadas.

7.2. Serão classificados o dobro das vagas ofertadas, sendo estes candidatos denominados suplentes.

7.3. Caso haja necessidade os suplentes poderão ser convocados para desenvolvimento das atribuições de coordenador.

**8. DO RESULTADO PROVISÓRIO**

8.1. O resultado provisório será divulgado na **data provável de 22 de agosto de 2014**, com publicação no Diário Oficial do Estado e no mural da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde.

**9. DOS RECURSOS**

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção das Oficinas de Planificação da Atenção Primária executados pela ETSUS, junto à Secretaria Geral de Ensino/ETSUS.

9.2. O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de vinte e quatro horas.

**10. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO**

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **29/08/2014**, no Diário Oficial do Estado, no mural da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde e ainda encaminhado por e-mail, conforme endereço eletrônico informando pelo candidato.

**11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- b) Maior experiência em atenção primária;
- c) Maior experiência na docência;
- d) Maior tempo de exercício profissional no serviço público.

**12. DA CONVOCAÇÃO**

11.1. Os aprovados serão convocados para assumir a Coordenação das Oficinas por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado e no mural da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde.

11.2. Os aprovados serão convocados a participarem na Oficina Técnica Pedagógica, junto a ETSUS/Coordenação de Gestão da Educação na Saúde.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

12.3. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição na Secretaria Geral de Ensino/ETSUS em Palmas/TO, no horário de expediente, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas;

12.4. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

12.6 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período;

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU nº 184/2014.

Inez dos Santos Gonçalves  
**Presidente da Comissão de Seleção**



ANEXO IV				
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE				
PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS				
NOME -				
CURSO ESCOLHIDO -				
1.	Pós-graduação Concluída	Pontuação Máxima	Pontuação Sugerida	Número da Página
	Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública.	7		
	Docência	3		
2.	Experiência Profissional			
	Experiência Profissional mínima de 2 anos. na área da Atenção Primária	20		
	Experiência Profissional mínima de 3 anos. na área da Assistência à Saúde e/ou Gestão	20		
3.	Experiência em Processos Educacionais na Saúde.			
	Experiência em docência (com carga horária no mínimo de 40 horas);	20		
	Experiência Profissional em Coordenação de Curso;(com carga horária no mínimo de 40 horas)	30		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS</b>				

EDITAL/SESAU Nº 133 de 30 de julho de 2014 .

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DAS OFICINAS DE PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA SESAU nº 184, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n. 4.089, de 18 de março de 2014 e alterada pela PORTARIA SESAU nº 291, de 01 de abril de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.101, de 04 de abril de 2014, torna pública a realização do Processo de Seleção para Facilitadores da Planificação da Atenção Primária à Saúde, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/Coordenação de Gestão da Educação na Saúde - CGES de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Seleção será regida por este edital, pela Portaria SESAU nº 292/2014 e será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA SESAU nº 184, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.089 de 11 de março de 2014 e alterada pela PORTARIA SESAU nº 291, de 01 de abril de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.101, de 04 de abril de 2014.

**2. NÚMERO DE VAGAS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E LOCAIS.**

2.1 Serão selecionados facilitadores com quantitativo de vagas distribuído por município, para atuarem nos locais abaixo relacionados.

Nº VAGAS	LOCAIS
05	Palmas
04	Paraíso do Tocantins
04	Porto Nacional
03	Miracema
01	Miranorte
01	Rio Sono
01	Lizarda
01	Novo Acordo

2.2- Será classificado o triplo do número de vagas, por município, sendo os candidatos classificados denominados suplentes. Os candidatos suplentes classificados comporão um banco de facilitadores para atuarem no processo de Planificação da Atenção Básica caso haja necessidade.

2.3- Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade, para atuação no município e nas localidades que se fizerem necessária.

2.4 - Serão realizadas 07 (sete) oficinas por municípios, na modalidade presencial. A carga horária será distribuída da seguinte forma: 16 horas presenciais e 04 horas de conexão programática, totalizando 20 horas cada Oficina.

2.5 - A data, horário e local onde serão desenvolvidas as oficinas serão posteriormente definidas durante a capacitação pedagógica dos candidatos selecionados e posteriormente comunicados por e-mail pela Coordenadoria de Atenção Primária e pela ETSUS.

**3 . DOS REQUISITOS DE ACESSO:**

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais graduados na área da saúde, devendo ainda possuir as seguintes qualificações especificadas abaixo:

TITULAÇÃO	REQUISITOS
Graduados	a) Experiência em docência; b) Experiência na assistência ou na gestão da Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família/ESF ou Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS); c) Disponibilidade/Participação no processo de capacitação de facilitadores com carga horária de 20 /horas.
Especialistas	a) Experiência em docência; b) Experiência na assistência ou na gestão da Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família/ESF ou Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS); c) Disponibilidade/Participação no processo de capacitação de facilitadores com carga horária de 20 /horas. d) Experiência em elaboração de projetos na área da Saúde; e) Experiência em avaliação de programas de Saúde; f) Experiência em tutoria.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES/ PAGAMENTOS**

4.1 O Facilitador receberá 20 horas/aula por oficina, nos valores especificados na Portaria SESAU Nº. 292, de 18/03/2014 e desenvolverão as atribuições a seguir:

TITULAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	PAGAMENTO DE HORA/AULA R\$
Graduação	-Planejar, realizar a facilitação das oficinas, executar e avaliar os processos de ensino aprendizagem; -Utilizar material didático-pedagógico disponibilizado; -Apoiar e acompanhar as atividades de conexão programática; -Produzir relatórios técnicos de monitoramento e acompanhamento das oficinas nas questões pertinentes a sua atuação; -Elaborar relatório final da oficina de acordo com o modelo pré-estabelecido -Realizar registro fotográfico.	60,00
Especialistas	-Planejar, realizar a facilitação das oficinas, executar e avaliar os processos de ensino aprendizagem; -Utilizar material didático-pedagógico disponibilizado; -Apoiar e acompanhar as atividades de conexão programática; -Produzir relatórios técnicos de monitoramento e acompanhamento das oficinas nas questões pertinentes a sua atuação; -Elaborar relatório final da oficina de acordo com o modelo pré-estabelecido -Realizar registro fotográfico. -Produção de artigos científicos dos trabalhos desenvolvidos nos municípios; - Desenvolvimento de pesquisas avaliativas; -Elaboração e acompanhamento de projetos.	100,00

4.2 O processo de pagamento dos Facilitadores será encaminhado ao financeiro após a conclusão e entrega do relatório final de cada oficina;

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- a) A inscrição para o processo seletivo será exclusivamente por meio do link **FORMSUS: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=16680](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=16680)**, no período de **12/08/2014 à 27/08/2014**.
- b) Para efetivação da inscrição o interessado deverá preencher corretamente todos os campos disposto no link, devendo ainda anexar os seguintes documentos em *formato pdf ou jpg*. Cada anexo deverá ter no máximo 8 ( oito) megabytes.
- c) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.
- d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.
- e) Será indeferida a inscrição do candidato que não anexar corretamente a documentação constante no item 5 deste edital.

**6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

1.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

**6.1.1 Primeira Etapa:** compreende a Análise Curricular, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Quadro constante no Anexo IV. O candidato que obtiver a pontuação menor que 20 (vinte) pontos será considerado não apto.

**6.1.2 Segunda Etapa:** de caráter eliminatório, compreendendo a participação na oficina técnica pedagógica, sendo o candidato avaliado conforme item 6.3 do edital, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. O candidato que obtiver a pontuação menor ou igual a 25 (vinte e cinco) pontos será considerado não apto. O resultado final é a somatória das duas etapas, conforme quadro acima.

**6.2 A Oficina Técnica Pedagógica** será realizada posteriormente, com os candidatos aprovados na seleção curricular, na oportunidade o candidato será avaliado nos itens: participação, assiduidade, compreensão do conteúdo aplicado, capacidade de trabalhar em grupo, capacidade de síntese, capacidade de articulação.

6.2.1 Para a participação na Oficina Técnica Pedagógica os candidatos aprovados na seleção curricular serão contatados via email e telefone sobre local e data da capacitação, pela Coordenadoria de Atenção Primária e pela ETSUS ou poderão contatar por meio do telefone (63) 3218-6277 – Secretaria Geral de Ensino ETSUS.

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da somatória das etapas de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

## 8 DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1. O resultado provisório do Processo Seletivo divulgado na data provável de **29/08/2014** no mural da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde e no Diário Oficial do Estado.

## 9 DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção do Processo de Seleção para Facilitadores das Oficinas de Planificação da Atenção Primária à Saúde e protocolado na Secretaria Geral da ETSUS.

9.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado **na data provável de 10 de setembro de 2014**, no mural da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde e no Diário Oficial do Estado.

10.2 O edital de divulgação do resultado final será utilizado como instrumento para convocação de candidato, sendo que a ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.3 Após a divulgação do resultado final, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para atender a convocação. A conclusão do prazo sem o comparecimento do candidato implicará em desistência da vaga.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional;
- Maior tempo de docência;

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. As despesas dos candidatos durante todo o processo seletivo não serão custeadas pela SESAU.

12.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo o candidato fornecer dados inexatos ou inverídicos.

12.4. Haverá a possibilidade de o processo educacional ser realizado por duplas de facilitadores, de acordo com a análise da Coordenação geral das oficinas;

12.5. O conteúdo referente a este edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ser dirigido à Comissão de Seleção do Processo Seletivo das Oficinas de Planificação da Atenção Primária à Saúde, com endereçamento à Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, Lote APM 07, CEP: 77.022-062 Palmas/TO.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

12.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, bem como quando apresentar conduta desrespeitosa com os demais candidatos, com a Comissão de Seleção e demais servidores da ETSUS.

12.8. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

12.9. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.10. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção e não sendo retirados neste prazo, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.11. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, contado da data de divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção

**Inez dos Santos Gonçalves**  
Presidente da Comissão de Seleção

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como docente do Curso de \_\_\_\_\_, com duração de \_\_\_\_\_ horas/aula (\_\_\_\_\_) que será realizada no período de \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ turmas, no(s) município (s) de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SESAU nº 292/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

## ANEXO II

### MODELO DO CURRÍCULO

#### I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

#### II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

– Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

#### III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização  
Cursos de Aperfeiçoamento.  
Cursos de Pós-graduação.

#### IV - HISTORICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional na área da Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família ou Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS).
- 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 10.0 pontos.

#### V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente com carga horária mínima de **20 horas**. (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

## ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
<b>Graduação</b>	<b>5,0</b>
<b>Formação Complementar em áreas afins</b>	<b>10,0</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Cursos de Atualização, mínimo de 30hs – 5,0 Pontos;</li> <li>Cursos de Aperfeiçoamento, mínimo de 180hs – 5,0 Pontos;</li> <li>Cursos de Pós-graduação, mínimo de 360hs - 15,0 Pontos.</li> </ul> <p><b>O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo.</b></p>	
<b>Histórico Profissional</b>	<b>14,0</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência Profissional na área da Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família ou Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS).</li> <li>2,0 pontos para cada ano de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 10.0 pontos.</li> </ul>	
<b>Experiência docente</b>	<b>21,0</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>1,0 ponto para cada certificado apresentado, com carga horária de 20 horas como docente, atingindo a pontuação máxima de 25.0 pontos.</li> </ul>	
<b>Total de Pontos no Currículo</b>	<b>50,0</b>

## ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA OFICINA TÉCNICA PEDAGÓGICA PARA FACILITADORES E TUTORES	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1. Domínio dos assuntos abordados;	10.0
2. Capacidade de síntese e articulação;	10.0
3. Assiduidade e pontualidade;	10.0
3. Participação e argumentação;	10.0
4. Capacidade de trabalhar em grupo.	10.0
<b>Total de Pontos</b>	<b>50.0</b>

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO

## ATO - PRES/CIB - TO Nº 002/2014, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, § 2º), bem como na Portaria nº. 931/97 (artigo 3º.), a qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes".

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

## RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo relacionados, como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

I. Claudio Cordeiro Araújo, Coordenador de Atenção Especializada como Suplente e, como Titular Morgana Martins dos Santos, Diretora de Atenção e Promoção à Saúde;

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira  
Presidente da Comissão Intergestores da Bipartite

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

## PORTARIA SSP Nº 965, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

## RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 222462/3, Assistente Administrativo, previstas para o período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

## PORTARIA SSP Nº 971, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Corregedor Geral de Polícia Judiciária solicitou, por intermédio do Memorando CGPJ nº 241/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

## RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 11 (onze) dias das férias do servidor MARCIÓ GIOTTO VILELA, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 933032, no período compreendido entre os dias 26/07/2014 e 05/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

## PORTARIA Nº 980, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de numero 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Escrivão de Polícia de Classe Especial Rosalve Lionel Gama, membro da CPSPADC, encontra-se afastado de suas atribuições, por motivos de Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de 01/08/2014 a 14/09/2014,

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EVERTON BENMUYAL DA COSTA, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 515477, para que, sem prejuízo de suas atribuições junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, possa atuar como membro da Comissão 04 - Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, em substituição ao membro Rosalve Lionel Gama, durante o período de afastamento do supracitado Escrivão de Polícia.

## PROCESSO Nº: 2014/3100/01340

INTERESSADO: EMBRATEL

ASSUNTO: Telefonia DDD-021.

## TERMO DE RECONHECIMENTO DA DESPESA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste Ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, Dr. JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº. 000.878 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº. 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº. 1.049 - NM, de 13 maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira- A devedora reconhece expressamente que deve a Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações, inscrito no CPF nº. 33.530.486/0001-29, a importância total de R\$ 45,02 (quarenta e cinco reais e dois centavos), referente prestação de serviços de telefonia DDD-021, referente ao mês de maio de 2014. Tendo em vista que o Contrato extinto teve sua despesa executada sem amparo contratual.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 02 dias do mês de Julho de 2014.

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO

**EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS  
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Processo nº: 2014 4100 00201  
 Contrato nº: 041/2014  
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social  
 Contratada: Comercial Santos LTDA-ME.  
 Objeto: Aquisição de material de consumo (café torrado, limpador concentrado, pano de prato, papel toalha, pilha recarregável e desodorizador de ambientes) para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.  
 Modalidade de Licitação: Participação na Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2013.  
 Dotação Orçamentária: 410100 08.122.1080.2327.0000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de recurso: 0100666666, Nota de empenho 2014NE00215.  
 Valor: R\$ 2.227,34 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos).  
 Data da assinatura: 16/07/2014  
 Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014  
 Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio - Contratante  
 Paulo Cezar dos Santos - Procurador da Contratada  
 Fiscal Titular do Contrato: Antônio Rodrigues da Silva  
 Nº Funcional: 1185748

Processo nº: 2014 4100 00201  
 Contrato nº: 043/2014  
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social  
 Contratada: Edialimentos Ind. e Com. de Gêneros Alimentícios LTDA.  
 Objeto: Aquisição de material de consumo (Detergente para lavar pedra-granito, Limpa pedra, Limpador de cerâmica e azulejos, Sabonete líquido concentrado e Sabonete líquido) para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.  
 Modalidade de Licitação: Participação na Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2013.  
 Dotação Orçamentária: 410100 08.122.1080.2327.0000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de recurso: 0100666666, Nota de empenho 2014NE00218.  
 Valor: R\$ 734,55 (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).  
 Data da assinatura: 16/07/2014  
 Vigência: 16/07/2014 a 31/12/2014  
 Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio - Contratante  
 Edivaldo Marinho da Costa - Procurador da Contratada  
 Fiscal Titular do Contrato: Antônio Rodrigues da Silva  
 Nº Funcional: 1185748

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Processo nº: 2011 4100 00022  
 Contrato nº: 001/2011  
 Aditivo: 3º  
 Locatária: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social  
 Locadora: R. S. Rodrigues da Silva  
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/2011 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Dotação Orçamentária: 41010.11.331.1022.21800000, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0225002545.  
 Data da assinatura: 31/07/2014  
 Vigência: 06/08/2014 a 05/08/2015  
 Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio - Contratante  
 Roberto Sérgio Rodrigues da Silva - Contratada  
 Fiscal Titular do Contrato: Neide Miguel da Fonseca Siqueira  
 Matrícula nº: 280978-3

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DO TOCANTINS S.A**

Presidente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

**PORTARIA/Nº 66/FOMENTO/2014.**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,  
 nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos  
 licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar treinamento para um  
 funcionário da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, sobre a  
 elaboração de editais para concursos.

Considerando a pesquisa de mercado realizada.

Considerando o parecer favorável da Coordenadoria Jurídica da  
 Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e  
 inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, em razão do valor, nos termos  
 do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de  
 junho de 1993 e suas alterações, inscrever um funcionário da Agência de  
 Fomento do Estado do Tocantins, no 3º Seminário Nacional de Concurso  
 Público e a Prática de Elaboração de Editais, junto a empresa GIVANILDO  
 APARECIDO ANASTACIO - ME (EVOLUÇÃO TREINAMENTOS), CNPJ  
 n.º 19.747.218/0001-32, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos  
 e noventa reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº  
 045/2014 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de  
 Agosto do ano de 2014.

**COMUNICADO Nº 005/2014**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA  
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria Executiva da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO  
 TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância  
 do cargo de Presidente e Vice do Conselho de Administração, convoca os  
 senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação  
 da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2014. A  
 Assembleia Geral Extraordinária de ratificação acontecerá no dia 14 de  
 agosto de 2014, às 15h, na sala de reuniões da Agência de Fomento, situada  
 na Quadra 104 Norte, Avenida LO-2, Conjunto 04, Lote 01-A, Salas 7-10,  
 Palmas, capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte  
 ordem do dia:

1. Ratificar a Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 10 de  
 abril de 2014, conforme exigência do Banco Central do Brasil, expressa  
 através do BC Correio, número 114039065, solicitada no dia 22/07/2014;

2. Tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2014.

RODRIGO A. GOMES DE OLIVEIRA  
 Diretor Presidente

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FILHO  
 Diretor Operacional/  
 Diretor Administrativo - Financeiro em Exercício

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente:

**PORTARIA/AGETRANS Nº 227, DE 30 DE JULHO DE 2014. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o ATO n.º 1.751-DSG, de 16 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como fiscais do Contrato nº 093/2014, Firmado com a empresa: EHL ELETRO HIDRO LTDA, os engenheiros a seguir:

Engenheiros Titulares	Matricula	CREA	Regional/Municípios
Adelmo Vendramini Campos	228993-4	5045/D-GO	PORTO NACIONAL: APARECIDA DO RIO NEGRO, BREJINHO DE NAZARÉ, CHAPADA DE NATIVIDADE, FATIMA, IPUERAS, LAJEADO, LAGOADO TOCANTINS, MATEIROS, MONTE DO CARMO, NOVO ACORDO, PALMAS, PINDORAMA, PONTE ALTA DO TO, SANTA ROSA, SANTA TEREZA, SÃO FÉLIX, SILVANOPOLIS E TOCANTÍNIA.
José Pereira da Silva Neto	490821-4	6228/D-GO	ARAGUAÍNA: ARAGOMINAS, ARAGUANÁ, ARAPOEMA, BARRA DO OURO, BANDEIRANTES, BABAÇULÂNDIA, CAMPOS LINDOS, CARMOLÂNDIA, FILADÉLFIA. GOIATINS. MURICILÂNDIA, NOVA OLINDA, PIRAQUÊ, PALMEIRANTE, PAU D'ARCO, RIACHINHO, SANTA FÉ, XAMBIOÁ E WANDERLÂNDIA.
Gilvamar Moreira de Sousa	264493-2	4741/D-GO	TOCANTINÓPOLIS: AGUIARNÓPOLIS, ANANÁS, ANGICO, ARAGUATINS, AUGUSTINÓPOLIS, AXIXÁ DO TOCANTINS, BURUTI DO TOCANTINS, CACHOERINHA, CARRASCO BONITO, DARCINÓPOLIS, ESPERANTINA, ITAGUATINS, LUZINÓPOLIS, MAURILÂNDIA, NAZARÉ, PALMEIRAS, PRAIA NORTE, SAMPAIO, SANTA TEREZINHA, SÃO BENTO DO TOCANTINS, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, SÃO SEBASTIÃO E SÍTIO NOVO.
Adevaldo Pereira Jorge	179039-3	3867/D-PA	GUARÁI: BERNADO SAYÃO, BOM JESUS DO TOCANTINS, BRASILÂNDIA, CENTENÁRIO, COLINAS DO TOCANTINS, COLMÉIA, COUTO MAGALHÃES, FORATLEZA DO TABOÇAO, GOIANORTE, ITACAJÁ, ITAPIRATINS, ITAPORÁ, JUARINA, LIZARDA, PEDRO AFONSO, PEQUIZEIRO, PRESIDENTE KENNEDY, RECURSOLÂNDIA, RIO DOS BOIS, RIO SONO, SANTA MARIA, TUPIRAMA E TUPIRATINS.
Edinaldo Oliveira Maciel	848871-1	121620/D-TO	GURUPI: ALIANÇA DO TOCANTINS, ARAGUAÇU, ALVORADA, CARIRI, CRIXÁS, DUERE, FIGUEIRÓPOLIS, FORMOSO DO ARAGUAIA, JAÚ DO TOCANTINS, PALMEIRÓPOLIS, PEIXE, SANDOLÂNDIA, SANTA MARIA, SÃO SALVADOR, SÃO VALÉRIO, SUCUPIRA E TALISMÁ.
Marco Túlio Aires	577021-1	6453/D-GO	DIANÓPOLIS: ALMAS, ARRAIAS, AURORA DO TACANTINS, CAMBINADO, CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, LAVANDEIRA, NATIVIDADE, NOVO ALEGRE, NOVO JARDIM, PARANÁ, PONTE ALTA DO BOM JESUS, PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, RIO DA CONCEIÇÃO, TAGUATINGA E TAÍPAS.
Adelmo Vendramini Campos	228993-4	5045/D-GO	PARAÍSO DO TOCANTINS: ABREULÂNDIA, ARAGUACEMA, BARROLÂNDIA, CASEARA, CHAPADA DE AREIA, CRISTALÂNDIA, DIVINÓPOLIS DOIS IRMÃOS, LAGOA DA CONFUSÃO, MARIANÓPOLIS, MIRACEMA DO TOCANTINS, MIRANORTE, MONTE SANTO, NOVA ROSALÂNDIA, OLIVEIRA DE FÁTIMA, PIUM E PUGMIL.

Engenheiros Suplentes	Matricula	CREA	Regional/Municípios
Cláudio de Oliveira Silva	892745-6	20442/D- GO	PORTO NACIONAL: APARECIDA DO RIO NEGRO, BREJINHO DE NAZARÉ, CHAPADA DE NATIVIDADE, FATIMA, IPUERAS, LAJEADO, LAGOADO TOCANTINS, MATEIROS, MONTE DO CARMO, NOVO ACORDO, PALMAS, PINDORAMA, PONTE ALTA DO TO, SANTA ROSA, SANTA TEREZA, SÃO FÉLIX, SILVANOPOLIS E TOCANTÍNIA.
Maurício Leonardo Rocha	171569-1	1614/D-GO	ARAGUAÍNA: ARAGOMINAS, ARAGUANÁ, ARAPOEMA, BARRA DO OURO, BANDEIRANTES, BABAÇULÂNDIA, CAMPOS LINDOS, CARMOLÂNDIA, FILADÉLFIA. GOIATINS. MURICILÂNDIA, NOVA OLINDA, PIRAQUÊ, PALMEIRANTE, PAU D'ARCO, RIACHINHO, SANTA FÉ, XAMBIOÁ E WANDERLÂNDIA.
Atila de Oliveira	826246-2	54450/D-MG	TOCANTINÓPOLIS: AGUIARNÓPOLIS, ANANÁS, ANGICO, ARAGUATINS, AUGUSTINÓPOLIS, AXIXÁ DO TOCANTINS, BURUTI DO TOCANTINS, CACHOERINHA, CARRASCO BONITO, DARCINÓPOLIS, ESPERANTINA, ITAGUATINS, LUZINÓPOLIS, MAURILÂNDIA, NAZARÉ, PALMEIRAS, PRAIA NORTE, SAMPAIO, SANTA TEREZINHA, SÃO BENTO DO TOCANTINS, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, SÃO SEBASTIÃO E SÍTIO NOVO.

Cláudio de Oliveira Silva	892745-6	20442/D- GO	GUARÁI: BERNADO SAYÃO, BOM JESUS DO TOCANTINS, BRASILÂNDIA, CENTENÁRIO, COLINAS DO TOCANTINS, COLMÉIA, COUTO MAGALHÃES, FORATLEZA DO TABOÇAO, GOIANORTE, ITACAJÁ, ITAPIRATINS, ITAPORÁ, JUARINA, LIZARDA, PEDRO AFONSO, PEQUIZEIRO, PRESIDENTE KENNEDY, RECURSOLÂNDIA, RIO DOS BOIS, RIO SONO, SANTA MARIA, TUPIRAMA E TUPIRATINS.
Domingos Aguiar dos Santos	271977-1	5170/D-TO	GURUPI: ALIANÇA DO TOCANTINS, ARAGUAÇU, ALVORADA, CARIRI, CRIXÁS, DUERE, FIGUEIRÓPOLIS, FORMOSO DO ARAGUAIA, JAÚ DO TOCANTINS, PALMEIRÓPOLIS, PEIXE, SANDOLÂNDIA, SANTA MARIA, SÃO SALVADOR, SÃO VALÉRIO, SUCUPIRA E TALISMÁ.
Wilson Roberto Alves Pova	329070-1	5182/D-GO	DIANÓPOLIS: ALMAS, ARRAIAS, AURORA DO TACANTINS, CAMBINADO, CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, LAVANDEIRA, NATIVIDADE, NOVO ALEGRE, NOVO JARDIM, PARANÁ, PONTE ALTA DO BOM JESUS, PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, RIO DA CONCEIÇÃO, TAGUATINGA E TAÍPAS.
Cláudio de Oliveira Silva	892745-6	20442/D- GO	PARAÍSO DO TOCANTINS: ABREULÂNDIA, ARAGUACEMA, BARROLÂNDIA, CASEARA, CHAPADA DE AREIA, CRISTALÂNDIA, DIVINÓPOLIS DOIS IRMÃOS, LAGOA DA CONFUSÃO, MARIANÓPOLIS, MIRACEMA DO TOCANTINS, MIRANORTE, MONTE SANTO, NOVA ROSALÂNDIA, OLIVEIRA DE FÁTIMA, PIUM E PUGMIL.

Para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de conservação e manutenção do pavimento asfáltico nos municípios discriminados acima.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/07/2014.

**PORTARIA AGETRANS Nº 233, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO n.º 1.751-DSG, de 16 de outubro de 2013 RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, responsável para conduzir veículos oficiais lotados na Residência Rodoviária de Tocantinópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS ALVES DOS SANTOS	991743

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2014.

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº: 016/2013

Processo nº: 2012.3897.00094

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: Nippon Koei Lac do Brasil LTDA

Objeto: 1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a adequação dos serviços, cronograma físico-financeiro e quantitativos descritos na Planilha Orçamentária do Contrato nº 016/2013 formalizado em 12.08.2013 com a empresa NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA em conformidade com os planos de trabalho dos convênios nº 769495/2012 MI (cisternas), 770340/2012-MI (pequenas barragens) e 770572/2012 MI (sistemas coletivos de abastecimento de água), referente aos serviços especializados e trabalho social, pré e pós-emprego (instalação de cisternas, barragens e sistemas coletivos de abastecimento de água) em comunidades rurais e especiais difusas no Estado do Tocantins.

1.2- As alterações propostas decorrem da necessidade de promover a descrição pormenorizada dos serviços, quantitativos e cronograma físico-financeiro do contrato para cada convenio, visando assim otimizar o gerenciamento e acompanhamento dos serviços contratados, conforme gerido pela Coordenadoria de Convênios e Projetos Especiais às fls. 1.314 e ratificado pelo físico do Contrato às fls. 1.830 dos autos.

Dotação Orçamentária: 17.511.1015.3136

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100 e 0225

Valor do Contrato: 1.689.900 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)

Valor do Primeiro Termo Aditivo: A prorrogação não enseja reflexos financeiros sobre o valor contratual.

Vigência: 12/08/2013 a 05/12/2014

Data da assinatura: 23/07/2014

Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Eiiti Kurokawa - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: Jorge Henrique Soares do Nascimento Mat. nº 125.510-1-Fiscal de Contrato.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17.511.1015.3136	3.3.90.39	0100 e 0225	86.000,00
17.511.1015.3136	3.3.90.39	0100 e 0225	90.150,00
17.511.1015.3136	3.3.90.39	0100 e 0225	431.318,32
17.511.1015.3136	3.3.90.39	0100 e 0225	75.870,00
17.511.1015.3136	3.3.90.39	0100 e 0225	354.220,00
17.511.1015.3136	3.3.90.39	0100 e 0225	247.420,00
17.511.1015.3136	3.3.90.39	0100 e 0225	247.185,00
17.511.1015.3136	3.3.90.39	0100 e 0225	157.736,68

### AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

#### PORTARIA/ATR Nº 178, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora MARISA DAUDT SANTOS FONTOURA, Assistente Administrativo, matrícula nº. 1274015-1 para responder pelo Setor de Protocolo, em substituição a titular, LAUDECEIA PEREIRA DIAS ALVES - matrícula nº. 927160-2 - Assistente Administrativo - Função de Confiança de Assessoramento - FCA-5, no período de suas férias de 04/08/2014 a 02/09/2014.

### DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

#### PORTARIA Nº 05/2014/ASSEJUR, DE 09 DE JANEIRO DE 2014. (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 950/2013, de 04 de novembro de 2013 que cassou a Carteira Nacional de Habilitação do condutor RODRIGO EUGÊNIO DA SILVA, de CPF nº 067.647.126-97;

Art. 2º. SUSPENDER o direito de dirigir do mesmo pelo prazo de (12) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração aos artigos 165 e 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00772476 e TO00772477;

Art. 3º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 4º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 5º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 047/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Jeová Henrique de Santana, CRM nº 718, e Jose Ítalo Lago, CRP nº 09.7006975, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 01 de agosto de 2014, nos municípios de Alvorada

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 28 de julho do ano de 2014.

#### PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 048/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Lilian Vilela Manchila Marques, CRM nº 1519, e Laura Cristina da Costa Campos, CRP nº 09/006295, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 02 de agosto de 2014, no município de Santa Tereza.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 30 de julho do ano de 2014.

#### PORTARIA/DETRANGABDG/CORREGEDORIA/Nº 184/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I - REINSTAURAR a Sindicância Administrativa nº 057/2013, instaurada pela Portaria/GABDG/Nº707/2013, haja vista ter se esgotado o prazo determinado para a conclusão dos trabalhos de investigação;

II - Designar para conduzi-la, Comissão constituída pelos servidores: FABIANA ZANINI, Presidente da comissão, VILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR e MANOEL MESSIAS DIAS PINTO, Membros;

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação;

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 188/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR fiscais : Fiscal Requisitante a servidora STEFANY PEREIRA CHAVES, Assistente Administrativo, matrícula nº 11181648, Fiscal Administrativo a servidora SELMA RODRIGUES DOS SANTOS CALDEIRA, Assessoramento Direto - CAD, matrícula 1223518, Fiscal Técnico a servidora LUANA ALVES DE ARAUJO PASSOS AGUIAR, Coordenador - CDE-V e como suplente a servidora MARIAALICE PEREIRA LIMA, Assessoramento Direto - CAD, matrícula nº 1117939 para fiscalizar o contrato de nº 37/2013 referente ao processo nº 2012.3247.002204 relativo a aquisição de serviços de informática ( Fornecimento e Instalação de Sistema de Controle de Ponto Eletrônico ) DA EMPRESA ABC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - LTDA-ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/GABDG/Nº 583/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 31 dias de julho de 2014.

**PORTARIA Nº 284/2014/ASSEJUR, DE 07 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 911/2013, de 1º de novembro de 2013 que suspendeu o direito de dirigir de CLEBER RODRIGUES NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 777.185.691-87 pelo prazo de DOZE meses.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 286/2014/ASSEJUR, DE 09 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 236/2014, de 30 de abril de 2014 que suspendeu o direito de dirigir de BENJAMIM LEOPOLDINO MACHADO VERAS, inscrito no CPF sob o nº 341.117.781-00 pelo prazo de UM mês.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 287/2014/ASSEJUR, DE 09 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 135/2014 de 13 de março de 2014 que suspendeu o direito de dirigir de RAFAEL BORGES DIAS, inscrito no CPF sob o nº 017.312.151-93 pelo prazo de UM mês.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 288/2014/ASSEJUR, DE 09 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 687/2013 de 10 de setembro de 2013 que suspendeu o direito de dirigir de USYEL COSTA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 024.614.111-58 pelo prazo de UM mês.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 289/2014/ASSEJUR, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 968/2013 de 05 de novembro de 2013 que suspendeu o direito de dirigir de ARNALDO ARAÚJO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 842.993.391-34 pelo prazo de UM mês.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 290/2014/ASSEJUR, DE 10 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 3421/2007 que suspendeu o direito de dirigir de FREDERICO AUGUSTO PATRIARCA, inscrito no CPF sob o nº 001.071.951-27.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 291/2014/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de JONATAN BAIOCO ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 083.002.959-17, por infração ao artigo 230, V do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº TO00831608;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 292/2014/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de ROBSON JOSÉ NOGUEIRA CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 030.447.321-90, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº TO00809656;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 293/2014/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de RODRIGO FERNANDES CARVALHO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 048.581.331-92, por infração ao artigo 167 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº B125044925;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 294/2014/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de STEFANIA DE SÁ COSTA LUIZ XAVIER, inscrito no CPF sob o nº 005.708.321-52, por infração ao artigo 218, II do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº I490203646;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 295/2014/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de VIVIAN PAULINO DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 617.705.071-91, por infração ao artigo 208 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração nº Q003671449;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 296/2014/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de HUGO DE SOUSA GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 047.989.591-03, por infração ao artigo 208 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissório, consoante o que consta no auto de infração nº: TO00874277;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 297/2014/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de JOSÉ WILTON RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 028.806.501-86, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissório, consoante o que consta no auto de infração nº: RE00132056;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 298/2014/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de SELMA REGINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 401.545.302-63, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissório, consoante o que consta no auto de infração nº: 0000661936;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 300/2014/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de ARYADINA LOPES DE AQUINO, inscrito no CPF sob o nº 015.330.321-22, por infração ao artigo 230, V do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissório, consoante o que consta no auto de infração nº: TO00869455;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 301/2014/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de HERIVELTON DA SILVA MILHOMEM, inscrito no CPF sob o nº 811.596.923-00, por infração ao artigo 208 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissório, consoante o que consta no auto de infração nº: Q003143470;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 302/2014/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de DANILO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 039.606.991-66, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissório, consoante o que consta no auto de infração nº: TO00748569;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 303/2014/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de DIANATAN AMANCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 928.376.621-00, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissório, consoante o que consta no auto de infração nº: TO00792114;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 304/2014/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de DIEGO RAYONE RIBEIRO DE MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 026.739.291-50, por infração ao artigo 230, V do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissório, consoante o que consta no auto de infração nº TO00817365;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 305/2014/ASSEJUR, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de JOHN NASCIMENTO SALES, inscrito no CPF sob o nº 026.538.602-01, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissório, consoante o que consta no auto de infração nº: TO00833703;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**CONTRATO Nº 09/2012****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO E SUMAY DA COSTA FREITAS, PARA ALUGUEL DE IMÓVEL QUE SERVIRÁ PARA ABRIGAR A SEDE DA CIRETRAN DE CRISTALÂNDIA-TO.**

PROCESSO Nº 2011 32470 000 947

Pelo presente instrumento, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, pessoa jurídica de direito Público, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.752.857/0001-51, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Palmas/TO, portador do CPF sob nº. 360.662.731-91 e RG nº. 461 PM-TO, doravante denominado LOCATÁRIO, de um lado, e, de outro, SUMAY DA COSTA FREITAS, brasileira, solteira, estudante, portador do RG nº. 436.881 SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº. 694.659.402-91, residente e domiciliada à Rua Pará, Centro, s/nº, Município de Cristalândia/TO, doravante denominado LOCADOR, resolvem RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

**DADOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Elaborado em 05 de Março de 2013 e Término em 04 de Março de 2014, O valor mensal do imóvel objeto do presente Contrato é de R\$ 1.222,13 (Um mil duzentos e vinte e dois reais e treze centavos).

Considerando que atualmente fora elaborado um novo contrato, 27 de Maio de 2014 conforme às fls. 25 a 32 - processo nº 2014.32470.000553, e para se evitar 02 contratos vigentes sobre o mesmo objeto, deverá ser rescindido o contrato nº 09/2012 e os seus desdobramentos.

Considerando que de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Locação, fica o Locador ciente que caso receba o aviso de recebimento e que se transcorra 30 (trinta) dias *in albis*, ficará automaticamente rescindido o objeto do contrato em si.

Considerando ainda que o LOCATÁRIO poderá antecipar o término da locação, devolvendo o imóvel antes do vencimento do prazo estipulado, mediante comunicação escrita, com no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, caso em que se considerará rescindido o presente contrato, com renúncia do LOCADOR aos aluguéis pelo tempo que faltar o vencimento normal do termo ajustado.

Resolve assim rescindir o contrato nº 09/2012, em referência ao aluguel do imóvel, situado no município de CRISTALÂNDIA-TO, na Avenida Dom Jaime Antônio Schuck, Lote nº 07, Quadra nº 41, Centro, com área total de 450,00 m².

Palmas, 26 de Maio de 2014.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE  
Diretor-Geral do DETRAN-TO  
LOCATÁRIO

SUMAY DA COSTA FREITAS  
Locador

TESTEMUNHAS:  
NOME:  
CPF:

TESTEMUNHAS:  
NOME:  
CPF:

**COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº.3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, resolve: DESIGNAR os servidores TATIANE MOURA MAMEDE MARQUES, matrícula nº 890045, PLATINI VIEIRA SOUSA, matrícula 896508-1 e KARLA PATRÍCIA R. de OLIVEIRA, matrícula nº 896523-4, como membros da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL, concernente ao processo nº 2014.32470.000866, empenho nº 2014NE00619 e 2014NE00617, firmado com as empresas ALFREDO FONTINELE DE SOUZA-ME, CNPJ: 37.321.411/0001-99 e PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.485.653/0001-33, o qual se refere à aquisição de Material e Serviço de chaveiro, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-To, ao 23º dias do mês de julho de 2014.

**DISPENSA Nº 011/2014**

PROCESSO Nº: 2014 3247 000837

OBJETO: Locação de imóvel onde abrigará a Ciretran do Aurenly II na cidade de Palmas-TO.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o Ato nº 58 - NM, publicado no diário oficial nº 3.292 do dia 02 de janeiro de 2011;

Considerando o art. 33, § 2º Inciso I e II, do Decreto 4.623, de 29 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial de nº 3.709.

Considerando que, a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Considerando a necessidade da locação de imóvel para abrigar a Ciretran localizada no Aurenly II na cidade de Palmas-TO.

RESOLVE, dispensar com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à despesa com locação de imóvel que abrigará a Ciretran localizada no Aurenly II na cidade de Palmas-TO, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: Visualcar Comércio de Tintas e Peças Automotivas LTDA-ME, inscrita sob o nº CNPJ: 04.869.109/0001-10.

Gabinete do Diretor-Geral, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho 2014.

**DISPENSA Nº 012/2014**

PROCESSO Nº: 2014 3247 000634

OBJETO: Locação de imóvel onde abrigará o pátio do Detran na cidade de Palmas-TO.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o Ato nº 58 - NM, publicado no Diário Oficial nº 3.292, do dia 02 de janeiro de 2011;

Considerando o art. 33, § 2º Inciso I e II, do Decreto 4.623, de 29 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial de nº 3.709.

Considerando que, a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Considerando a necessidade da locação de imóvel para abrigar os veículos apreendidos pelo Detran na cidade de Palmas-TO.

RESOLVE, dispensar com fundamento no Inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à despesa com locação de imóvel que abrigará o pátio do Detran na cidade de Palmas-TO, no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, em favor de: Industria de Carroceria Girassol LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 03.084.734/0001-94.

Gabinete do Diretor-Geral, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de julho 2014.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)**

PROCESSO: 2012 3247 000029

CONTRATO: 27/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO  
CONTRATADA: EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato nº 27/2012 nos Termos do Inc. II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 599.149,80 (quinhentos e noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para 14 de junho de 2015

MODALIDADE: Carona na Ata de Registro de Preço do pregão presencial nº 17/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4436, Natureza da Despesa 33.90.30 Fonte Detalhada 0240.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de junho de 2014

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e a Sra. Almira de Fátima da Mota - Representante da Contratada.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2011 3247 000885

CONTRATO: 033/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO  
CONTRATADA: KRP CONSULTORIA TÉCNICA DA INFORMAÇÃO LTDA  
OBJETO: Prestação de Serviços de informática - locação de licença de software de gerenciamento de serviço.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Alteração de prazo e reajuste do quantitativo em 25%

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19 de julho de 2014 e, como termo final o dia 18 de julho de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1045.4435, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Fonte Detalhada 0240.

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2012.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Uelson Ricardo do Nascimento - Representante da Contratada.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2012 3247 02204

CONTRATO: 37/2013

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: ABC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Serviços de Informática (fornecimento e instalação de Sistema de Controle de Ponto Eletrônico)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da Vigência por mais 12 meses, especificamente aos serviços de manutenção, bem como pela redução/ supressão do saldo restante do objeto contratado no aporte de 25%.

VALOR TOTAL: R\$ 91.360,00 (noventa e um mil, trezentos e sessenta reais).  
VIGÊNCIA: Termo inicial 01 de agosto de 2014 e Termo final 31 de julho de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 0240

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2014.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compras Net nº 015/2013.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Evander Rodrigues Gomes Júnior - Representante da Contratada.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2014.3247.000594

Nº CONTRATO: 14/2014

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-TO

CONTRATADA: Empresa Viagens Johnson Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 70.000,00 (setenta mil reais)

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2013 e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363 - Elemento de Despesa: 3.3.90. - Fonte do recurso: 0240

VIGÊNCIA: Terá sua Vigência Adstrita aos respectivos créditos orçamentários

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do Detran-TO e o Sr. Lindon Johnson Vieira Santos - Representante da Contratada.

PROCESSO: 2014 3247 000634

CONTRATO: 15/2014

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Indústria de Carrocerias Girassol Ltda

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o Pátio do Detran em Palmas/TO  
VALOR MENSAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

VALOR ANUAL: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 012/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2014.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Lincoln Mesiara Costa - Representante da Contratada

**NATURATINS**Presidente: **STALIN BEZE BUCAR****PORTARIA NATURATINS Nº 353, DE 29 DE JULHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER para a respectiva Unidade Administrativa a partir do dia 24/07/2014 a seguinte servidora deste Instituto:

Nome	Cargo	Departamento
Yara Lúcia de Sousa Lima	Economista	Assessoria Técnica de Planejamento

**PORTARIA NATURATINS Nº 357, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496- NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, de Lei nº 1818, de 23 de Agosto de 2007.

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, MAURÍCIO JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO, matrícula nº 51299-3, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 14/07/2014 a 12/08/2014 30 (trinta) dias, a partir de 31/07/2014 restando 13 (treze) dias para data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 361, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, ELIANE COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 81921-6, Assessora de Comunicação, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 05/08/2014 a 03/09/2014, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 372, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER para as respectivas Unidades Administrativas a partir do dia 04/08/2014 os seguintes servidores deste Instituto:

Nome	Cargo	Departamento
Débora Alves Pereira Araújo	Inspetor de Recursos Naturais	Agência Regional de Gurupi
Mariele Peres Evangelista	Inspetor de Recursos Naturais	Coordenadoria de Recursos Florestais
Clesio Gomes dos Santos	Operador de Microcomputador	Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Atendimento ao Usuário

**PORTARIA NATURATINS Nº 373, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR a servidora SAMAMDREIA SILVA MENEZES, Matrícula n.º 895377, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão de Aquisições e Contratos, a partir do dia 27 de Julho de 2014.

**PORTARIA NATURATINS Nº 374, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais deste Instituto a partir desta data.

Matrícula	Nome	Cargo
11204370	Eurival Gomes dos Reis	Assessoramento Direto
128281	Gilberto Iris Souza de Oliveira	Inspetor de Recursos Naturais

**SANEATINS**Diretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA****COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
CNPJ/MF Nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 17.300.000.060****ATA DA 79ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Data, Hora e Local: No dia 01/07/2014, às 09 hs., na sede da Cia., localizada na Quadra 312 Sul, Av. LO 05, s/nº, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. Mesa: Mario Amaro da Silveira, Presidente. Talitha Belinello de Toledo, Secretária. Convocação e Presenças: Conselheiros convocados nos termos do art. 19 do Estatuto Social da Cia., com a presença de todos os membros efetivos em exercício no Conselho de Administração da Cia.. Ordem do Dia: Análise das seguintes matérias: (i) Tomar conhecimento das renúncias apresentadas pelos membros da Diretoria; e (ii) Aprovar a eleição dos membros da Diretoria em substituição aos membros renunciantes. Deliberações: Os conselheiros, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições: 1) tomaram conhecimento da renúncia apresentada pelos Srs. Mário Amaro da Silveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG 1.238.949 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.731.906-87, ao cargo de Diretor Presidente; e Antonio Carlos Brandão de Alencar, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 5057813 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.251.507-06, ao cargo de Diretor de Operações, ambos com endereço comercial na Quadra 312 Sul, Av. LO 05, s/nº, Plano Diretor Sul, Município de Palmas-TO. Os Diretores outorgam e recebem a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável, irretroatável e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, pretender, haver ou exigir, hoje ou no futuro, em juízo ou fora dele, por si e seus sucessores, no que se refere ao cargo de membro da Diretoria;

2) tendo em vista a deliberação do item anterior, aprovaram a eleição dos Srs. Pablo Ferraço Andreão ao cargo de Diretor Presidente; e Mário Amaro da Silveira ao cargo de Diretor de Operações, ambos abaixo qualificados, para compor a Diretoria da Cia. até 01/04/2016. Os membros da Diretoria ora eleitos foram investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Cia.. Atendendo ao disposto no art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002 e art. 147 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações, declararam, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de assumir os cargos para os quais foram nomeados e de exercer as funções a eles relativas, não estando, assim, impedidos por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Em consequência, a composição da Diretoria da Cia., até 01/04/2016, passa a ser a seguinte: 1) Diretor Presidente - Pablo Ferraço Andreão, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02302740762 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.073.317-82; 2) Diretor de Administração e Finanças - José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.799.394-33, portador do RG nº 5.252.999 SSP/PE; 3) Diretor Técnico - Bruno Tiere Carneiro Marques da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n. 930.413.145-68, portador do RG 36496 CREA-BA; 4) Diretor de Operações - Mário Amaro da Silveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG 1.238.949 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.731.906-87; 5) Diretor de Planejamento - Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 671.702 SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.277.997-87, todos com endereço comercial na Quadra 312 Sul, Av. LO 05, s/nº, Plano Diretor Sul, Município de Palmas-TO, conforme art. 23 do Estatuto Social da Cia.. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Palmas/TO, 01 de julho de 2014. Mesa: Mario Amaro da Silveira, Presidente. Talitha Belinello de Toledo, Secretária. Conselheiros presentes: Mario Amaro da Silveira, Ticiane Vaz Sampaio Marianetti; Lúcio Mascarenhas Martins. Confere com a original lavrada em livro próprio, de fls. 72 e 73. (ass.) Talitha Belinello de Toledo - Secretária. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em 31/07/2014, sob o nº 17580373. Erihan Souza Milhomem - Secretário Geral.

**UNITINS**Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 221/2014**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011,

Considerando a previsibilidade de recondução de membros integrantes da Comissão Própria de Avaliação - CPA, conforme §3º do art. 3º do Regimento Interno da CPA, publicado no Diário Oficial n. 3.477, de 03 de outubro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. RECONDUZIR, por igual período, o mandato dos membros integrantes da Comissão Própria de Avaliação, designados por meio da PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/N. 111/2012, publicada no Diário Oficial do Estado n. 3.595, de 26 de março de 2012.

Art. 2º. A recondução terá efeitos a partir da data do término do mandato previsto na referida portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

**PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 222, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011, consubstanciado pela Medida Provisória Nº 30, de 03 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR para comporem a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional de Pessoal - CGEEP, dos Empregados Concursados Técnico-Administrativos, os seguintes membros:

I - representatividade dos empregados públicos efetivos: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade - Titular e Alex Fabiano M. C. Ramos - Suplente;

II - representatividade da Diretoria de Gestão de Pessoal: Ana Cláudia Fachini Barboza - Titular e Sandra Santos Florêncio - Suplente;

III - representatividade do sindicato da categoria: Meire Luce Ribeiro de Sá - Titular e Yzaac Gonçalves da Silva - Suplente.

Parágrafo Primeiro - A Presidência da Comissão será definida nos termos do art. 10 da Instrução Normativa nº 002/2014.

Parágrafo Segundo - A Comissão de Recursos funcionará nos termos dos arts. 2º, 3º, 6º, 7º e 9º da Instrução Normativa nº 002/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNITINS/GRE/Nº 002/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011, consubstanciado pela Medida Provisória nº 30, de 03/07/2014

**RESOLVE:**

Art. 1º. NORMATIZAR os procedimentos para validação de certificados de curso de qualificação, para fins de Promoção Funcional observada as disposições legais referentes ao assunto.

Parágrafo Primeiro. A Validação de certificados e/ou diplomas de cursos de qualificação será regida por esta normativa, sendo de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF, após emissão de parecer da Comissão de Gestão, Enquadramento e Promoção de Pessoal dos Empregados Públicos - CGEPP da UNITINS.

Parágrafo Segundo. Para fins de apresentação de certificados e/ou diplomas de curso o empregado público deverá observar as normas que regem a Promoção Funcional no que tange à Progressão Vertical.

Art. 2º. Para a Progressão Vertical o empregado público interessado em apresentar certificados e/ou diplomas de curso para validação deverá obter e preencher o formulário conforme modelo no ANEXO I - disponível no RH ONLINE em www.unitins.br, com os dados solicitados, imprimi-lo e protocolizar junto à Diretoria de Gestão de Pessoal, que encaminhará para a Comissão de Gestão, Enquadramento e Promoção de Pessoal dos Empregados Públicos - CGEPP, juntamente com os documentos comprobatórios de realização de cursos anexados conforme os seguintes critérios:

a) é de responsabilidade do empregado público a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como a qualidade visual dos certificados;



**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 240, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 147/2014, publicado no DOE nº 4.153 ofertou 01 (uma) vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública para lotação em Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO o resultado final do referido concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 150/2014, publicado no DOE nº 4.166, de 09 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a Analista Jurídico de Defensoria Pública, Heurianes Lima de Sousa Santos, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna.

Art. 2º A servidora removida tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do artigo 18, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Defensor Público-Geral em exercício

**ATO Nº 241, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 115/2014, publicado no DOE nº 4.130, de 20 de maio de 2014, que ofertou 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Miracema do Tocantins - TO;

CONSIDERANDO o resultado final do referido concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 130/2014, publicado no DOE nº 4.140, de 03 de junho de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, o Assistente de Defensoria Pública relacionado abaixo, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna:

NOME	CLASS.	LOTAÇÃO DE ORIGEM	NOVA LOTAÇÃO
Luciano Gomes da Costa	1ª	Colméia - TO	Miracema do Tocantins - TO

Art. 2º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do artigo 18, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Defensor Público-Geral em exercício

**ATO Nº 242, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014 publicado no DOE nº 4.085, de 12 de março de 2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que RODRIGO CARVALHO DA CUNHA, nomeado para o cargo de Assistente de Defensoria Pública à localidade de Itacajá, desistiu de tomar posse;

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nos termos da Decisão nº 156/2014 proferida nos autos do Processo GAB/DPG/Nº 112/2014, o Ato nº 185/2014, publicado no DOE n.º 4.156, de 26 de junho de 2014.

Art. 2º NOMEAR ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 9ª (nona), para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Itacajá - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Defensor Público-Geral em exercício

**ATO Nº 243, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 446/2013, de 31 de outubro de 2013, o qual divulgou a Lista Geral de Suplência de Técnico em Informática, dentre outros cargos;

CONSIDERANDO que GELSON ANDRÉ SCHNEIDER, nomeado para o cargo de Técnico em Informática à localidade de Araguatins, não tomou posse no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 5º, do art. 14, da Lei Estadual nº 1.818/2007, o Ato nº 184/2014, publicado no DOE nº 4.156, de 26 de junho de 2014.

Art. 2º NOMEAR HELTON VELOSO ALVES, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 4ª (quarta), para provimento do cargo de Técnico em Informática, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Araguatins - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Defensor Público-Geral em exercício

#### ATO Nº 244, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a homologação do III Concurso de Defensor Público Substituto do Estado do Tocantins, conforme o Edital nº 21/2013 - DPE/TO, publicado no DOE nº 3.997, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o deferimento nos Autos GAB/DPG nº 113/2014 do pedido de final de lista de classificação do candidato LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARÃES (24º colocado);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear no cargo efetivo de Defensor Público Substituto, observada a ordem final de classificação, FELIPE LOPES BARBOZA CURY, inscrição 10002302, 25º Classificado.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral em exercício, em Palmas, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Defensor Público-Geral em exercício

#### PORTARIA Nº 1066, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 89, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.857, de 18 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de servidores plantonistas do mês de agosto da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:	
Data do Plantão	Plantonista
01/08	Lucinei da Silva Nery Nogueira Luna
02 e 03/08	Lucinei da Silva Nery Nogueira Luna
09 e 10/08	Marcos Cirqueira
11/08	Marcos Cirqueira
14 e 15/08	Fernando Cesar A. Carvalho
16 e 17/08	Marcel Cirqueira Lopes Correira
23 e 24/08	Patrícia Pereira de Souza
30 e 31/08	Vitor Hugo Nunes Rodrigues
2- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:	
Data do Plantão	Plantonista
02 e 03/08	Jocimar Araújo
09 e 10/08	Andréia Narciso
11/08	Andréia Narciso
16 e 17/08	Renata Cristina
23 e 24/08	Alexandre Alcântara
30 e 31/08	Marília Alencar
3- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:	
Data do Plantão	Plantonista
02 e 03/08	Marcelo Santiago Moreno Sá
09 e 10/08	Milka Alves Cardoso Moreira
11/08	Milka Alves Cardoso Moreira
16 e 17/08	Cleverson da Silva Martins
23 e 24/08	Taivan Barbosa Coelho
4- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:	
Data do Plantão	Plantonista
02 e 03/08	Flávia Maia Leite
09 e 10/08	Hélio Brasileiro Filho
11/08	Hélio Brasileiro Filho
16 e 17/08	Lucas Brito Santana
23 e 24/08	Daiana Gomes da Silva
30 e 31/08	Hélio Brasileiro Filho
5- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:	
Data do Plantão	Plantonista
09 e 10/08	Edson Antonio de Oliveira Junior
11/08	Edson Antonio de Oliveira Junior
16 e 17/08	Juliana Gabino Guimarães
23 e 24/08	Thiago Vinicius Gomes
30 e 31/08	Marco Aurélio Costa
6- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:	
Data do Plantão	Plantonista
02 e 03/08	Marcus Benelli
09 e 10/08	Rafaela Aires
11/08	Rafaela Aires
16 e 17/08	Ana Paula Mundim
23 e 24/08	Walber Rodrigues
30 e 31/08	Gutto Tavares
7- Classe Especial	
Data do Plantão	Plantonista
02 e 03/08	Breno Santos Filardis
09 e 10/08	Priscila Ribeiro
11/08	Priscila Ribeiro
16 e 17/08	Jordana de Sousa Pinto
23 e 24/08	Samuel R. Vargas
30 e 31/08	Renato de G. Faria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 1069, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DE O. DUARTE, em suas atribuições na 7ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, referente ao exercício 2014/2, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 1.070, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para realizar atendimentos e audiências na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins - TO, nos dias 31 de julho, 1º, 04 e 05 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos trinta e um dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 1.072, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 04 a 08 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 1.073, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.017, de 23 de julho de 2014, publicada no DOE nº 4.180, de 29 de julho de 2014, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1º Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 04 a 14 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 1.074, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1º Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 04 a 14 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 1.075, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, em suas atribuições na 8ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Palmas - TO, em razão de seu afastamento autorizado por meio da Portaria nº. 871/2014, no período de 1º de agosto a 04 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 1.076, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ESTELLAMARIS POSTAL, em suas atribuições na 4ª Defensoria Especial Criminal do Pleno em Palmas - TO, em razão de afastamento, conforme Ato nº 198/2014, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 1.077, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para realizar audiências na Comarca de Dianópolis - TO, no dia 30 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/07/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 1.078, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JUNIOR, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública de Arapoema - TO, no período de 31 de julho a 31 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31/07/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 1.079, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/08/2014 a 18/08/2014, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, matrícula nº 818584-1, referente ao exercício 2014/1, previstas para o período de 04/08/2014 a 02/09/2014, concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.013, de 27 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2015 a 21/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 1.080, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, em suas atribuições na 21ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.110/2013, referente ao exercício 2014/1, no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.081, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, em suas atribuições na 21ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.110/2013, referente ao exercício 2014/2, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.082, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

A Superintendente de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, o período de 04/08/2014 a 18/08/2014, das férias do servidor MARCOS ALVES LUSTOSA RIBEIRO, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908084-8, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças em exercício, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI  
Superintendente de Administração e Finanças em exercício

**PORTARIA Nº 1.083, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013; em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
038/2014	2014.4901.000068	José Wilmar Noronha Aguiar Matrícula nº 905782-0	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago Matrícula nº 905775-7	Aquisição e montagem, com garantia, incluindo mão de obra e peças, de mobiliários. Ref.: Pregão Presencial nº 28/2013. Empresa: Pontual Distribuidora Eireli - EPP.
039/2014	2014.5035.000005	Rakocyano Lima Cruz Matrícula nº 895088-1	Luiz Philipe Azevedo Dias Matrícula nº 886458-6	Aquisição de microcomputadores e licenças de utilização de software's. Empresa: Krp Consultoria em Tecnologia de Informação LTDA - EPP.
040/2014	2013.4901.000129	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago Matrícula nº 905775-7	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886.548-5	Aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar. Ref.: Pregão Presencial nº 11/2013. Empresa: Paz & Santos Ltda.
041/2014	2014.4901.000122	Gean Carlo Borges Mendes Matrícula nº 886468-3	Joelena Alyxandra Viana Bonfim Matrícula nº 9082263	Aquisição de material de consumo para decoração de eventos oficiais / formais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref: Adesão à ata de Registro de Preços nº 06.2014/TCE-TO. Empresa: Pinheiro & Gasparin Ltda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.084, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o período de 12/08/2014 a 31/08/2014, das férias da servidora NAYLANNE RODRIGUES DE CASTRO LIMA, Assessor III, matrícula nº 905776-5, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas por meio da Portaria nº 607/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.136, de 28 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças em exercício, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI  
Superintendente de Administração e Finanças em exercício

**PORTARIA Nº 1.085, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

A Superintendente de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, o período de 04/08/2014 a 05/08/2014, das férias do servidor DANIEL RODRIGO DE ARAUJO, Coordenador de Projetos e Captação de Recursos, matrícula nº 886434-9, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 07/07/2014 a 05/08/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças em exercício, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI  
Superintendente de Administração e Finanças em exercício

**PORTARIA Nº 1.086, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

A Superintendente de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, o período de 04/08/2014 a 02/09/2014, das férias da servidora ANA RAQUEL MARTINS CABRAL MORAES, Assessor II, matrícula nº 886451-9, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças em exercício, aos quatro dias do mês de agosto de 2014

LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI  
Superintendente de Administração e Finanças em exercício

**PORTARIA Nº 1.087, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a partir de 05 de agosto de 2014, a Portaria nº 718, de 03 de junho de 2014, publicada no DOE nº 4.151, de 18 de junho de 2014, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, ora lotada na 17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Palmas - TO, conforme Ato nº 292/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO, a partir de 20 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.088, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Formoso do Araguaia - TO, no período de 05 de agosto a 10 de outubro de 2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014**

Considerando que o julgamento desta licitação foi realizado com o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 09/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO E REPAROS DE DIVISÓRIAS (NAVAL E EM GESSO ACARTONADO), FORROS PVC, FORRO EM GESSO ACARTONADO, PERSIANAS, PONTOS ELÉTRICO, LÓGICO, DE AR CONDICIONADO, TELEFÔNICO, JANELAS E PORTAS DE VIDRO, atendendo às necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por um período 12 (doze) meses, aos preços das empresas abaixo classificadas no certame, constante em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

EMPRESA: PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA ME					
LOTE	QTD	UND	MATERIAL/SERVIÇO	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 01	1.000	M²	Desmontagem de divisórias do tipo Eucalux 35 mm, composta por painéis semi-occos, painéis de vidros, portas e perfis estruturais, de forma que possam ser reaproveitadas de imediato ou guardadas em depósito para utilização futura.	4,00	4.000,00
	1.000	M²	Instalação divisória naval, do tipo Eucalux 35 mm, composta por painéis cegos, painéis de vidros e perfis estruturais, instalando-as conf. projetos c/ perfeito acabamento, incluindo acessór. de fixação.	8,00	8.000,00
	1.000	M²	Instalação divisória naval do tipo Eucalux 35 mm, composta por painéis cegos, incluin. perfis estruturais e elem. de fixação. (Mod line).	7,00	7.000,00
	1.000	M²	Fornecimento de divisórias naval do tipo Eucalux 35 mm, composta por painéis cegos, incluindo-se perfis estruturais e elementos de fixação. (Mod line)	45,00	45.000,00
	1.000	M²	Fornecimento c/instalação de divisórias naval do tipo Eucalux 35mm, composta por painéis cegos do piso até 105cm de altura, painéis de vidro até 210 cm de altura e painéis cegos da altura de 210cm acima. Ou painéis cegos até 210 cm de altura e painéis de vidro de 210cm de altura até o teto, incluindo-se perfis estruturais e elementos de fixação.(Mod. line)	62,00	62.000,00
	100	Und	Fornecimento de portas para divisória naval do tipo Eucalux 35mm, com aproximadamente 80cm de largura e 210cm de altura, incluindo-se fechadura e dobradiças. (Mod. Line)	160,00	16.000,00
	150	UND	Instalação ou remanejo de portas para divisória naval do tipo Eucalux 35 mm, com aproximadamente 80 cm de largura e 210 cm de altura, incluindo-se acessórios de fixação	40,00	6.000,00
Total Lote 01					148.000,00
LOTE 02	1.000	M²	Forno PVC 200mm c/ estrutura metálica incluindo tdo material fixação	27,50	27.500,00
	1.000	M²	Instalação de forno PVC 200 mm com estrutura metálica.	6,00	6.000,00
Total Lote 02					33.500,00
LOTE 03	50	M²	Fornecimento e instalação de persiana horizontal em alumínio	87,00	4.350,00
	500	M²	Persiana vertical em tecido com trilho completa e instalação (nuance).	38,00	19.000,00
	300	M²	Persiana vertical em tecido com trilho completa e instalação (juta).	78,00	23.400,00
	700	M²	Manutenção, reposição, de peças danificadas e reinstalação de persianas vertical em tecido.	45,00	31.500,00
	150	M²	Manutenção, reposição, de peças danificadas e reinstalação de persianas horizontal em alumínio.	57,00	8.550,00
Total Lote 03					86.800,00
Total Lotes 01, 02 e 03					268.300,00
EMPRESA: DIVIFÓRMIKA COMERCIAL LTDA EPP					
LOTE 04	1.500	M²	Parede de gesso acartonado com montante e guia de 70 mm, parafuso ponta aguda 3.5x25 e fita com massa.	61,00	91.500,00
	1.500	M²	Instalação parede de gesso acartonado c/ perfil a cada 0,60 cm	10,00	15.000,00
	3.000	M²	Emassamento e pintura de parede em gesso acartonado	14,50	43.500,00
	800	M²	Emassamento e pintura parede gesso acartonado c/ grafiato	20,00	16.000,00
	800	M²	Parede de gesso acartonado com isolante acústico	70,00	56.000,00
	4.000	Metro	Rodapé em madeira med. 07cm de altura, montagem conf. padrão existente, incluindo todo material neces. de montagem	8,00	32.000,00
	4.000	Metro	Rodapé em cerâmico 07cm de altura, montagem conf. padrão existente, incluindo todo material necessário de montagem	8,00	32.000,00
	4.000	Metro	Rodapé em granito med. 07cm de altura, montagem conf. padrão existente, incluindo todo material neces. de montagem	30,00	120.000,00
	12.000	Metro	Instalação de Rodapé em madeira, cerâmico e em granito medindo 07cm de altura, montagem conforme padrão existente, incluindo todo material necessário de montagem	1,00	12.000,00
	700	M²	Parede mista em placa cimentícia e gesso acartonado.	90,00	63.000,00
	1500	M²	Emassamento e pintura em parede de placa cimentícia em gesso acartonado.	14,00	21.000,00
	800	M²	Forno em gesso	20,00	16.000,00
	800	M²	Emassamento e pintura de forno em gesso	14,50	11.600,00
	800	M²	Forno de gesso Acartonado com espessura 12,5 mm, estruturado e parafusado com parafuso 3.5 e 25 mm.	40,00	32.000,00
	800	M²	Emassamento e pintura de forno de gesso acartonado acartonado	14,50	11.600,00
	300	PÇ	Vidro incolor 3 mm 1,20x1,05 instalado com material de fixação	80,00	24.000,00
	LOTE 04	120	UND	Porta de madeira completa com portal, alisar, fechadura e dobradiça	400,00
120		UND	Instalação porta de madeira c/ portal, alisar, c/ fechadura e dobradiça	40,00	4.800,00
500		Und	Ponto elétrico completo e instalado de 10 a 20 metros	80,00	40.000,00
500		Und	Ponto lógico completo e instalado de 10 a 20 metros	80,00	40.000,00
300		Und	Ponto telefônico completo e instalado de 10 a 20 metros	80,00	24.000,00
200	Und	Ponto de ar condicionado completo e instalado de 10 a 20 metros	80,00	16.000,00	
Total Lote 04					770.000,00
EMPRESA: VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME					
LOTE 05	400	M²	Janela de vidro temperado 8 mm incolor de correr instalação.	243,00	97.200,00
	300	M²	Porta de vidro temperado 10 mm incolor de correr com instalação.	258,00	77.400,00
	300	M²	Porta de vidro temperado 10 mm incolor de abrir, com mola hidráulica no piso com instalação.	297,00	89.100,00
Total Lote 05					263.700,00

1. Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

2. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os materiais deverão ser entregues e instalados, de acordo com a necessidade, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da solicitação formal (Nota de Empenho) emitida pelo Setor Financeiro, nas sedes da Defensoria Pública situadas nos seguintes municípios: Palmas - Araguaína - Dianópolis - Gurupi - Paraíso do Tocantins - Porto Nacional - Tocantinópolis - Almas - Alvorada - Ananás - Araguaçema - Araguaçu - Araguatins - Arapoema - Arraias - Augustinópolis - Aurora do Tocantins - Axixá - Colinas - Colméia - Cristalândia - Figueirópolis - Filadélfia - Formoso do Araguaia - Goiatins - Guaraí - Itacajá - Itaguatins - Miracema Miranorte - Natividade - Novo Acordo - Palmeirópolis - Paranã - Pedro Afonso - Peixe - Pium - Ponte Alta do Tocantins - Tocantínia - Taguatinga - Wanderlândia - Xambioá e Brasília - DF.

2.2 - Para os serviços solicitados cujo local de prestação dos mesmos se distancie mais de 70 km de Palmas TO (conforme tabela de distancia advinda do site [www.seinf.to.gov.br](http://www.seinf.to.gov.br)), será pago a contratada o valor de R\$ 1,00 por Km rodado, sendo abatido da quilometragem total de cada deslocamento os 70 km referentes a ida e ainda os 70 km pertinentes ao retorno.

2.3 - Para os deslocamentos cuja distância seja de até 70 km de Palmas TO, não será pago nenhum valor a título de quilometragem.

3. Condições para Contratação:

a) A proponente vencedora e registrada, quando convocada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir do prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação das notas fiscais.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada indicada em sua proposta de preços.

5. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins e as empresas vencedoras abaixo descritas por meio de seus representantes credenciados no certame.

Palmas, 18 de julho de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA  
MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral  
ORGÃO GERENCIADOR

DIVIFÓRMIKA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA EPP  
Leandro Bringel de Sousa  
FORNECEDOR REGISTRADO

PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA ME  
José Leonan Resplandes de Freitas  
FORNECEDOR REGISTRADO

VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME  
André Alex Santos Chagas  
FORNECEDOR REGISTRADO

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 403, de 31 de março de 2014, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 09/2014, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO E REPAROS DE DIVISÓRIAS (NAVAL E EM GESSO ACARTONADO), FORROS PVC, FORRO EM GESSO ACARTONADO, PERSIANAS, PONTOS ELÉTRICO, LÓGICO, DE AR CONDICIONADO, TELEFÔNICO, JANELAS E PORTAS DE VIDRO, atendendo às necessidades da Defensoria Pública, em favor das empresas: DIVIFÓRMICA COMERCIAL LTDA - EPP, vencedora no lote 4, pelo valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA ME, vencedora nos lotes 1, 2 e 3, pelo valor de R\$ 268.300,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos reais) e VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, vencedora nos itens 5, pelo valor de R\$ 263.700,00 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais).

Palmas, 04 de agosto de 2014.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Almas-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, fundamentada na Lei Federal 10.520/12 e Lei 8.666/93, torna público, que fará realizar no dia 08/09/2014 às 09:00h:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/20104  
PROCESSO Nº 2014.020**

Objeto: Contratação de Empresa, para Execução de Obras e Pavimentação Asfáltica e Construção de meio fio com Sarjetas em Ruas e Avenidas do Município de Almas-TO (Convênio nº 059/2014, firmando com a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS), conforme especificações técnicas constantes no Edital de Concorrência Pública nº 001/2014.

Informações Gerais: O Presente Edital, poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, mediante assinatura do Recibo de Retirada do Edital (com carimbo de CNPJ da Empresa interessada) das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h horário de expediente e terá um custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha impressa. No caso do interessado forneça mídia removível para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos. Maiores informações pelo Fone: (63) 3373-1211 ou E-mail: licita.almas@hotmail.com

Almas - TO, em 05 de Agosto de 2014.

HERBERT RUFO BARBOSA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 18 de agosto de 2014 às 09:00h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 04 de Agosto de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS-TO, torna público a realização do seguinte processo licitatório: - TOMADA DE PREÇO nº 001/2014- prestação de serviços na conclusão das Escolas: LOTE 01 OBRA DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO 06 SALAS DE AULA NA FAZENDA SANTA RITA, LOTE 02 OBRA DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO 06 SALAS DE AULA NA FAZENDA MATAS (BURITIS) Data: 27/08/2014 às 14:00h

Edital e maiores informações no Departamento Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Arraias ou pelo telefone: (63) 3653-1370.

Arraias - TO, 05 de Agosto de 2014.

Ediane dos Santos Rodrigues  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianorte-TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

Edital de Pregão Presencial Nº 12-2014 (republicação). Abertura dia 19 de agosto de 2014 às 08:00 horas, visando a aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais e para o Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Pregão Presencial Nº 26-2014 (republicação). Abertura dia 19 de agosto de 2014 às 09:00 horas, visando a aquisição de material permanente para a o Fundo Municipal de Assistência Social

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone: (63) 34241203, durante horário de expediente das 08:00h às 13:00h.

Goianorte - TO, 05 de Agosto de 2014.

RAIMUNDO NONATO SILVA  
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianorte-TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

Edital de Tomada de Preço Nº 06-2014. Abertura dia 22 de agosto de 2014 às 08:00 horas, visando a construção de uma ponte mista, bueiro simples tubular concreto no Córrego Grota do Vasco no P.A Bananal.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone: (63) 34241203, durante horário de expediente das 08:00h às 13:00h.

Goianorte - TO, 05 de agosto de 2014.

RAIMUNDO NONATO SILVA  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## DECRETO Nº 382/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010 DE GUARAÍ, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado do Concurso Público 001/2010, através do Decreto nº. 690/2012 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3547, de 13 de janeiro de 2012, e do Decreto nº. 739/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3599, de 30 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o Mandado Liminar nº 246/2014, Processo nº 0001919-94.2014.827.2721, do Juiz da 1ª Vara Civil da Comarca de Guaraí;

DECRETA:

Art. 1º Fica CONVOCADA a candidata aprovada no Concurso Público nº. 001/2010, relacionada no ANEXO I deste Decreto, no respectivo cargo, a tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º A candidata deverá apresentar-se na Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraí, das 08:00 às 12:30 horas, munida da documentação exigida no ANEXO II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2014.

Genésio Ferneda  
Prefeito Municipal

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária Interina de Administração e Planejamento

ANEXO I  
DECRETO Nº 382/2014.

## ENFERMEIRO

Ordem	Nome	Inscrição	Nota	Situação
17	Larissa Arantes Lopes	100438	62,00	Classificada

ANEXO II  
DECRETO Nº 382/2014.

## DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE (DUAS CÓPIAS AUTENTICADAS):

- RG;
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- 02 (DUAS) FOTOS 3X4;
- DOCUMENTOS COM PIS/PASEP, OU EXTRATO INEXISTÊNCIA DE REGISTRO (OBTIDO JUNTO AO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (MODELO PRÓPRIO);

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO EM EDITAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA DA INCORPORAÇÃO (PARA OS DO SEXO MASCULINO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO. SE VIÚVO(A), ACOMPANHAR A CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE, SE SEPARADO OU DIVORCIADO, TRAZER CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS, SE HOVER;
- EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS COM ATESTADO DE EXAME DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA A SER HOMOLOGADO PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO;
- ORIGINAL DE COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO (MODELO PRÓPRIO);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, IMPEDITIVOS DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA. (EMITIDA NO LOCAL DE RESIDÊNCIA);
- CÓPIA DO ATO DE NOMEAÇÃO.

EXAMES:

- ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO);
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- LIPIDOGRAMA;
- VPRL.

EXTRATO DO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Guaraí - TO, torna público a Licitação Modalidade Pregão Presencial 018/2014 - Para contratação de empresa especializada para prestar serviço de duplagem de pneus novos e recapagem de pneus usados com montagem e desmontagem de pneus da frota de veículos e máquinas do município de Guaraí, cujas especificações e quantitativos estão indicados no Anexo I que integra a minuta do Edital. Serão observados os horários e datas para os procedimentos que seguem:

As propostas de Preços serão recebidas a partir das 9 horas - horário de Brasília, do dia 26 de agosto de 2014, após o credenciamento das empresas licitantes, na Prefeitura Municipal de Guaraí. A disputa, ou seja, os lances verbais serão após o credenciamento.

Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Guaraí, das 7h30min às 13h30min. Guaraí - TO, 04 de agosto de 2014, Eudes da Silva Vieira - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representado por sua gestora Eliete Moura Facundes, brasileira, portadora do CPF nº 464.194.031-20, RG nº 1866.272, SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, CONTRATADA: CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 36.839.850/0001-25, situada na Av. João Visconde de Queiroz, QD. 97, Lt. 05 e 06, Centro, Peixe - TO, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Freitas Valle, brasileiro, casado, empresário, RG nº 914.373 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 413.640.901-04, residente na Qd. 1103 Sul, QI 31, Lt. 06, Alameda 10, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. OBJETO: Contrato de prestação de serviços de engenharia na Construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Avenida Contorno, Setor Alvorada, nos termos do Processo Licitatório Tomada de Preços 05/2014, nos termos do art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93 acrescenta ao objeto os serviços de instalações hidro sanitárias e instalações elétricas, valor do aditivo R\$ 6.434,33 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

Palmeirópolis - TO, 18 de Julho de 2014.

Nélio Oliveira Silva  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - Proc. nº 043, Abertura dia 15/08/2014 às 09hs30min, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato para atender a Prefeitura e Fundos Municipais, solicitado pela Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as (14:00h e às 18:00h). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 04 de Agosto de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 034/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO.

PREGÃO PRESENCIAL PRA REGISTRO DE PREÇOS 011/2014, objetivando a aquisição de pneus para atender a frota de veículos e máquinas do município de Recursolândia/TO, com abertura das propostas prevista para o dia 19 de agosto de 2014, às 14:00 horas (horário local). Maiores informações pelo fone: (063) 3438-1213.

RECURSOLÂNDIA - TO, 04 de Agosto de 2014.

LEONARDO CHAVES FRANCO  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 034/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Recursolândia - TO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014, objetivando a aquisição de pneus para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Recursolandia/TO, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência. Com abertura das propostas prevista para o dia 19 de agosto de 2014, às 15:00 horas (horário local). Maiores informações pelo fone: (063) 3438-1213.

RECURSOLÂNDIA - TO, 04 de Agosto de 2014.

LEONARDO CHAVES FRANCO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - dia 22 de Agosto de 2014 às 13:00h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de divisórias naval, porta de divisória naval e cortinas persianas.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, 04 de Agosto de 2014.

Vittor Hugo Correia Gomes  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS****ATO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

Texto na Edição nº 4.183 do DOE-TO de 01/08/2014, página 45, onde se lê: abertura no dia 10/08/2014, leia-se: abertura no dia 11/08/2014.

Santa Rosa do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

Domingos Carlos Araújo Reis  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

**REPUBLICAÇÃO  
CONVITE Nº 005/2014**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 13 DO MÊS DE AGOSTO DE 2014 às 08:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Angico, s/nº, centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA EM PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DETALHAMENTO E/OU REVISÃO, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO À SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO TOCANTINS/TO. O edital deverá ser retirado junto à CPL das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta. Mais informação através do fone: 063 3399 1161.

Sucupira do Tocantins - TO, 04 de Agosto de 2014.

INGRID AIRES CARVALHO  
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA/TO, torna público que fará realizar licitação visando à Contratação de Empresa Especializada, para a Execução de Obra de Implantação de Escola de Ensino Infantil - Padrão FNDE, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO - MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 21 de Agosto de 2014 às 17:00h. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666 de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e seus anexos só poderão ser requeridos das 13:00h às 18:00h, diretamente ao Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, mediante termo próprio, após recolhimento da taxa, que é de R\$ 1,00 (um real) por página.

Tocantínia - TO, aos 05 de Agosto de 2014.

Cristian Augusto Rosa  
Presidente da Comissão

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ARAUJO PNEUS LTDA-ME, CNPJ 20.537.664/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano as Licenças, LMP, LMI e LMO, para a atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com endereço completo na Avenida Perimetral, Qd 13, Lote 16, s/nº, Jardim Aurençy II, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GELO PALMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA (Gelo Palmas), CNPJ 06.115.855/0001-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano as Licenças, LMP e LMO, para a atividade: Comércio varejista de laticínios e frios, com endereço completo na Quadra 1112 Sul, Alameda 07, 6, QI K, s/nº, Plano Diretor Sul, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GILCAR MOTOR AUTO CENTER LTDA - ME, CNPJ 18.201.752/0001-86, torna a público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores no endereço: Quadra 104 Norte, Rua NE11, Lote 27, centro, no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 237/97 e COEMA nº 7/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Miguel Vicente de Araujo, 117.101.011-72, comunica que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação 3936-2010, para substância Areia, localizado em Itaguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Raimundo José Muniz-ME (Auto Posto Miracema), inscrito no CNPJ Nº 01.188.127/0003-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Posto de Combustível, Localizado na Av. Irmã Emma R. Navarro, em Miracema do Tocantins-TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SYLVANA BRITO NEIVA LUCIO LTDA -EPP (Natalya Brindes), CNPJ 25.083.460/0001-51, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade: Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, com endereço completo na Quadra 112 Sul, Conj. 01, Lote 05, s/nº, Centro, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014  
PROCESSO Nº 000938/2014**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - (CRCTO), através de sua pregoeira Rafaela Oliveira Simões Menezes designada pela Portaria CRCTO nº 024, de 13/05/2014, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), em sessão pública às 14:30 horas do dia 21/08/2014 (horário de Brasília), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU COM CHIP PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DO CRCTO. Esta licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/06. O edital e seus anexos encontram-se disponível na sede do CRCTO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, onde os interessados poderão obter outras informações referentes ao certame.

Palmas - TO, 01 de Agosto de 2014.

Contador João Gonçalo dos Santos  
Presidente em Exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014  
PROCESSO Nº 000939/2014**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - (CRCTO), através de sua pregoeira Rafaela Oliveira Simões Menezes, designada pela Portaria CRCTO nº 024, de 13/05/2014, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), em sessão pública às 14:30 horas do dia 20/08/2014 (horário de Brasília), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DA SEDE DO CRCTO. Esta licitação será processada e julgada em conformidade com as Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/06. O edital e seus anexos encontram-se disponível na sede do CRCTO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, onde os interessados poderão obter outras informações referentes ao certame.

Palmas - TO, 01 de Agosto de 2014.

Contador João Gonçalo dos Santos  
Presidente em Exercício

**PORTARIA Nº 033/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

NOMEIA: DRA. ELGA LOPES DA CUNHA MARTINS

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Padrão e:

CONSIDERANDO, a impossibilidade do presidente do CRMV-TO, Dr. Marcelo Aguiar Inocente de se fazer presente, por se encontrar em viagem fora do Estado e:

CONSIDERANDO, a impossibilidade do vice-presidente, Dr. Josely Sobreira da Silva de se fazer presente, também, por estar em viagem:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Dra Elga Lopes da Cunha Martins, Secretária-Geral do CRMV-TO, para exercer o cargo de Presidenta do CRMV-TO, em exercício, no período de 04 a 08 de agosto, para a representação acima descrita.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Palmas-TO, ao 01 dia do mês de Agosto de 2014.

Méd. Vet. Marcelo Aguiar Inocente  
Presidente  
CRMV-TO Nº0561

